

Medidas de Autoproteção

Escola de Ensino Básico de 2º e 3º Ciclos
D. Fernando II

Capítulo I – Disposições Administrativas

1. Promulgação
2. Lista de páginas em vigor
3. Lista de revisões e alterações
4. Lista da distribuição
5. Lista de siglas e abreviaturas

Capítulo II – Registos de Segurança

1. Relatório de vistoria, inspeção e fiscalização
2. Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas
 - 2.1. Relatório de anomalias relacionadas com equipamentos e sistemas de segurança
 - 2.2. Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas
 - 2.3. Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança
 - 2.4. Relatório de registo das manutenções efetuadas às instalações técnicas
 - 2.5. Relatório de registo das manutenções efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança
 - 2.6. Relatório de registo de modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados
 - 2.7. Relatório de registo de incidentes contra incêndios
3. Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros
4. Relatório das ações de formação
5. Relatório dos exercícios de simulação

Capítulo III – Plano de Prevenção

1. Identificação da utilização tipo (UT)
2. Identificação do responsável de segurança (RS)
3. Identificação do delegado de segurança
4. Planta com o estudo ou projeto de segurança
5. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT
6. Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros, aos meios de abastecimento de água nomeadamente hidrantes exteriores
7. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo
8. Operacionalidade dos meios de evacuação
9. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção
10. Vigilância dos locais de maior risco e desocupados
11. Conservação dos espaços limpos e arrumados
12. Segurança na utilização de matérias perigosas
13. Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações
14. Procedimentos de utilização das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança
15. Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança

Capítulo IV – Plano de Emergência

1. Identificação dos riscos e níveis de gravidade
 - 1.1 Efetivo
 - 1.2 Categoria de risco de incêndios dos edifícios da escola
 - 1.3 Locais de risco no interior da escola
 - 1.4 Pontos perigosos e pontos nevrálgicos
 - 1.5 Identificação de riscos
2. Organização da segurança em situação de emergência
3. Entidades a contactar em situação de emergência
4. Plano de atuação
5. Plano de evacuação
6. Plano de intervenção interna
7. Prestação de primeiros socorros
8. Apoio à intervenção externa
9. Reposição da normalidade
10. Instruções gerais, particulares e especiais
 - 10.1 Instruções gerais de segurança
 - 10.2 Instruções particulares de segurança
 - 10.3 Recomendações a afixar em setores de risco
 - 10.4 Instruções especiais de segurança
11. Procedimentos abreviados para situações de sismo, incêndio e ameaça de bomba
12. Anexos
 - Quadros de registos.
 - Localização dos equipamentos de primeira intervenção.
 - Categorias de risco de incêndio dos edifícios da escola.
 - Plantas de emergência.

Capítulo I – Disposições Administrativas

1. Promulgação

As medidas de autoproteção presentes no documento são compostas por um conjunto de ações inseridas nas fases do ciclo da proteção civil desde a prevenção, planeamento, atuação em caso de emergência e a reposição da normalidade.

A elaboração destas medidas tem como objetivo diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram, a fim de evitar prejuízos graves para a saúde, perda de vidas humanas ou de bens e prevenir traumas resultantes de uma situação de emergência.

Não pode um estabelecimento de ensino melhorar a qualidade das suas instalações e do seu funcionamento sem prestar a devida atenção à criação das condições que mitiguem os riscos que possam originar situações de emergência no seu espaço físico. Por isso, a avaliação de riscos, a comunicação e divulgação de informação, a preparação da população escolar para o cumprimento das normas e a adoção de comportamentos defensivos sempre que surjam situações de perigo, são, por conseguinte, tarefas essenciais a executar.

Estas medidas de autoproteção pretendem ser um documento prático, claro, simples, conciso, de fácil consulta e atualização. Neste sentido e em cumprimento das normas do Ministério de Educação e da Proteção Civil, a Escola D. Fernando II elaborou este documento de medidas de autoproteção.

O presente documento está de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o Decreto-Lei 220/98, de 12 de Novembro e a portaria 1532/08, de 29 de Dezembro e a sua elaboração foi efetuada em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra (SMPC)

O estabelecimento de ensino encontra-se inserido numa utilização tipo (UT) **IV da 2ª categoria de risco C, sem locais de risco D e E** (D.L.220/2008 de 12 de Novembro artigos 8º, 10º e 13º).

Neste documento caracteriza-se a escola e faz-se o levantamento de todos os meios físicos e humanos disponíveis, que possam ser usados na prevenção de situações de perigo, sobretudo de incêndios, para que a comunidade e os meios de auxílio e socorro possam atuar de modo expedito, ordenado e eficiente numa situação de emergência. Procede-se, assim, à organização da segurança na escola, sustentada em três pilares distintos e complementares:

- Estrutura interna de segurança;
- Plano de evacuação;
- Plano de atuação.

Sendo este documento dinâmico, inclui um conjunto de tabelas e formulários para registos de conservação e manutenção de equipamentos, vistorias e inspeções. Estes documentos serão complementados por relatórios elaborados pelas entidades responsáveis pelas vistorias e inspeções, que constarão em anexo.

A Coordenadora da EB 2,3 D. Fernando II é responsável pela atualização e execução das medidas de autoproteção.

2. Lista de páginas em vigor

O presente documento contém 72 páginas devidamente numeradas das quais fazem parte 4 anexos:

- Anexo A – Quadros de registos.
- Anexo B – Localização dos equipamentos de primeira intervenção.
- Anexo C – Categorias de risco de incêndio dos edifícios da escola.
- Anexo D – Plantas de emergência.

3. Lista de revisões e alterações

As revisões e alterações a este manual são registadas em quadro, constante no Anexo A – Quadros de Registos; Apêndice A1 - Quadro de registo de alterações, ao qual se anexam as alterações.

4. Lista da distribuição

Conforme indicação no quadro em Anexo A; Apêndice A2 – Quadro de distribuição dos exemplares.

5. Siglas e abreviaturas

ANPC	–	Autoridade Nacional de Proteção Civil
AV	–	Áudio Visuais
BECRE	–	Biblioteca
BPE	–	Baixar, Proteger e Esperar
CB	–	Corpo de Bombeiros
CFQ	–	Ciência Físico Química
CN	–	Ciências Naturais
CO ₂	–	Dióxido de Carbono
CSE	–	Conselho de Segurança e Emergência
DL	–	Decreto-lei
DS	–	Delegado de Segurança
DT	–	Diretor de Turma
EB	–	Escola Básica
EDP	–	Energias de Portugal
ET	–	Educação Tecnológica
EV	–	Educação Visual
NID	–	Núcleo de Intervenção Disciplinar
GNR	–	Guarda Nacional Republicana
LC	–	Local de Concentração
MAP	–	Medidas de Autoproteção
PBX	–	Private Branch Exchange (Centro de Distribuição Telefónica)
P	–	Pavilhão
PC	–	Ponto de Concentração
PE	–	Plano de Emergência
PIEF	–	Programa Integrado de Educação e Formação
PP	–	Pavilhão Prefabricado
R/C	–	Rés-do-Chão
RS	–	Responsável pela Segurança
RT-SCIE	–	Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em
SCIE	–	Segurança Contra Incêndios em Edifícios
SI	–	Sistema de Incêndios
SMPC	–	Serviço Municipal de Proteção Civil
S/N	–	Sem número
UT	–	Utilização Tipo
Kva	–	Quilovoltampere
Kw	–	Kilowatt

Capítulo II – Registos de Segurança

Os registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio da escola, são registados nas grelhas que se seguem e encontram-se organizados em pasta própria, no gabinete do Responsável da Segurança que é a Coordenadora de Estabelecimento, com a designação de Caderno de Registos de Segurança com o seguinte índice:

1. Relatório de vistoria, inspeção e fiscalização

De acordo com o DL 220/2008 os edifícios estão sujeitos a inspeções regulares a realizar pela ANPC ou por entidades por ela credenciadas, para verificação da manutenção das condições de SCIE aprovadas e da execução das medidas de autoproteção. A Escola EB 2,3 D. Fernando II encontra-se na 2ª categoria de risco e, conseqüentemente, as inspeções devem ser realizadas de 2 em 2 anos.

As vistorias, inspeções e fiscalizações são registadas em quadro, constante no Anexo A – Quadro de Registos; Apêndice A.3 - Quadro de registo de vistorias, inspeção e fiscalização, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2. Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas

Devem ser elaborados os registos de segurança que serão constituídos pelos relatórios de vistoria e inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências, direta ou indiretamente relacionadas com a segurança contra incêndios.

As ações de manutenção e de anomalias ou de ocorrências devem ser registadas nos quadros que se encontram em anexo.

2.1 As anomalias relacionadas com as instalações técnicas são registadas em quadro, constante no Anexo A – Quadro de registos; Apêndice A4 - Quadro de registo de anomalias técnicas, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2.2 As anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança são registadas em quadro constante no Anexo A- Quadro de registos; Apêndice A5 - Quadros de registo de anomalias dos equipamentos e sistemas de segurança, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2.3 As anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança são registadas em quadro constante no Anexo A- Quadro de registos; Apêndice A5 - Quadros de registo de anomalias dos equipamentos e sistemas de segurança, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2.4 As ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas são registadas em quadro constante no Anexo A - Quadro de registos; Apêndice A6 - Quadro de registo das manutenções efetuadas às instalações técnicas, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2.5 As ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança são registados em quadro, constante no Anexo A - Quadro de Registos; Apêndice A7 - Quadro de registos das manutenções efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2.6 As modificações, alterações e trabalhos perigosos são registados em quadro, constante no Anexo A - Quadro de registos; Apêndice A8 - Quadro de registos de modificação, alterações e trabalhos perigosos efetuados, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

2.7 As ocorrências relacionadas com segurança contra incêndios são registadas em quadro, constante no Anexo A - Quadro de registos; Apêndice A9 - Quadro de registos de incidentes contra incêndio, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

3. Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros

As intervenções dos bombeiros são registadas em quadro constante no Anexo A – Quadro de registos; Apêndice A10 – Quadro de registos da intervenção dos bombeiros, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

4. Relatório das ações de formação

As ações de formação realizadas, previstas no artigo 206 da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro, são registadas em quadro constante no Anexo A – Quadro de registos; Apêndice A11 - Quadro de registos das ações de formação, ao qual se anexam os respetivos relatórios.

5. Relatório dos exercícios de simulação

Os exercícios de simulação, previstos no artigo 207º da portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro, são avaliados segundo o formulário que se apresenta no anexo A – Formulário de Avaliação; Apêndice A12 – Avaliação de exercícios e simulacros.

Capítulo III – Registos de Segurança

1. Identificação da UT

Escola: Básica 2,3 D. Fernando II

Morada: Rua António Cunha

Freguesia: Santa Maria e S. Miguel

Código Postal: 2720-533

Telefone: 21 9108220

Fax: 21 9108223/5

E-mail: ag_direcao.geral@agml.pt

Coordenadora: margarida.portugal@agml.pt

Localização Geográfica

Norte: Estrada do Boialvo

Sul: Terreno particular

Nascente: Terreno particular

Poente: Rua S/N

Nº de Pisos	2
Nº de Sala de aulas	21
Nº de Gabinetes	9
Cozinha e Despensa	1
Refeitório	1
Biblioteca / Centro de recursos	1
Sala de Informática	1
Sala de audiovisuais	1
Reprografia	1

Salas específicas	11
Gimnodesportivo	1
Bar	2
Serviços Administrativos	1
Sala de Professores	1
Arquivo	5
Sala de pessoal	1
Rádio	1
Arrecadações	9

Localização das salas por pavilhões e pisos

SALAS	PAVILHÕES	PISO
Secretaria, Sala Encarregados de Educação, Sala do Ensino Especial, sala pessoal, 1 arrecadação, 2 arquivos, cozinha, PBX, 3 salas Coordenação, Sala de Psicologia, Bar de professores, refeitório, Sala DT, reprografia, sala professores, BECRE, 4 WC.	Pavilhão Principal	
1, 2, 3, 4, 5, 6, sala de Audiovisuais (AV).	Pavilhão Velho	Piso 1 - Sul
7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 13A (Oficina de saberes), 14 (EV), 15, 16, 17, 18, Posto médico, salinha 18A, Rádio.	Pavilhão Velho	R/C
P1, P2, P3, P4, Laboratórios de CN/CFQ, 2 arrecadações.	Pavilhão Novo	R/C
P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, 2 arrecadações	Pavilhão Novo	1º piso
PP1, PP2, 1 arrecadação	Pré-Fabricados	1 piso (junto P. Gimnodesportivo)
Ginásio, 1 arrecadação	Pavilhão Gimnodesportivo	R/C
Pavilhão desportivo	Pavilhão Gimnodesportivo	R/C
2 Balneários + 1 arrecadação	Pavilhão Gimnodesportivo	R/C
Sala de Professores, 1 arrecadação	Pavilhão Gimnodesportivo	R/C
Varandim para espectadores do pavilhão desportivo	Pavilhão Gimnodesportivo	1º piso
2 Balneários, 1 arrecadação	Junto ao Campos de Jogos	R/C

Localização das fontes de energia

EQUIPAMENTO	PAVILHÃO	PISO	LOCALIZAÇÃO	OBS.
Quadro elétrico geral 1	-	-	Portaria	
Quadro elétrico Parcial 1	Pavilhão Principal	Piso 0	Sala GIAE	
Quadro elétrico Parcial 2	Pavilhão Principal	Piso 0	Sala DT	
Quadro elétrico Parcial 3	Pavilhão principal	Piso 0	BECRE	
Quadro elétrico Parcial 4	Pavilhão velho	R/C	Junto Saída 5	
Quadro elétrico Parcial 5	Pavilhão velho	R/C	Sala 13	
Quadro elétrico Parcial 6	Pavilhão velho	R/C	Junto saída 7	
Quadro elétrico Parcial 7	Pavilhão velho	1º Piso	Átrio	
Quadro elétrico Parcial 8	Pavilhão Novo	R/C	Átrio	
Quadro elétrico Parcial 9	Pavilhão Novo	R/C	Sala 14	
Quadro elétrico Parcial 10	Pavilhão Novo	1º Piso	Átrio	
Quadro elétrico Parcial 11	Pavilhão Novo	RC	P1	
Quadro elétrico Parcial 12	Pavilhão Novo	RC	P2	
Quadro elétrico Parcial 13	Pavilhão Novo	RC	P3	
Quadro elétrico Parcial 14	Pavilhão Novo	RC	P4	
Quadro elétrico Parcial 15	Balneários (junto ao campo de jogos)	-	Arrecadação (Entre balneários)	
Quadro elétrico Geral 2	Pav. Gimno Desportivo	R/C	Átrio – Junto à entrada	
Quadro elétrico Parcial 1	Pav. Gimno Desportivo	R/C	Arrecadação Limpeza	
Quadro elétrico Parcial 2	Arrecadação PP1/PP2	-		

Grau de prontidão do socorro

As entidades envolvidas na segurança e socorro são as constantes no quadro que a seguir se apresenta.

ENTIDADE	TELEFONE	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA	TEMPO
GNR Sintra	213252620	Rua João de Deus, n.º 6 2710-579 Sintra	1.8 Km	5 minutos
Hospital Amadora Sintra	214348200	Itinerário Complementar 19, 2720-276 Amadora	17.2Km	20 minutos
Serviço Municipal de Proteção Civil	800211113	Rua Acácio Barreiros n.º 1 2710-441 Sintra	0.8 Km	2 minutos
Bombeiros de São Pedro Sintra	219249600	Avenida de Cascais 2710-328 S. Pedro De Sintra	3.9 Km	7 minutos

Vias de Acesso ao edifício

A escola cumpre o disposto para vias de acesso para edifícios com altura inferior a 9 m de acordo com o artigo 4º da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro RT-SCIE, permitindo a aproximação, o estacionamento e a manobra das viaturas dos bombeiros, bem como o estabelecimento das operações de socorro.

Acessibilidade às fachadas

O estabelecimento de ensino cumpre o disposto, no artigo 6º do anexo do RT- SCIE para acessibilidade às fachadas para edifícios com altura inferior a 9 m, facilitando acesso às fachadas e a entrada direta dos bombeiros, em todos os níveis que os seus meios manuais ou mecânicos atinjam, através dos pontos de penetração existentes.

Abastecimento e prontidão dos meios de socorro – disponibilidade de água

Através de uma boca-de-incêndio na **parede SUL – Secretaria (EXTERIOR)**

Efetivo

O efetivo da escola no ano escolar 2016/2017 é de **617** alunos (2º/3º Ciclos/Oficina de Saberes) + **147** alunos do 10º ano que pertencendo à Escola Secundária de Stª Maria têm aulas na Escola Básica 2,3 D. Fernando II.

No total frequentam a EB2,3 D. Fernando II **764 alunos**.

Atualmente não existem no efetivo da escola pessoas com limitações motoras. O estabelecimento encontra-se preparado com algumas rampas de acesso para cadeiras de rodas específicas.

Aspetos Humanos

5º	X	8º	X
6º	X	9º	X
7º	X	10º	X

Recenseamento da População Escolar

Ano Letivo 2017/2018		Períodos de Funcionamento		
		Manhã	Misto	Tarde
Funcionários	24	10 (média)	4 (média)	10 (média)
Funcionários na Cozinha	2 a 4	2	4	2

A cantina serve refeições das 12:00 às 14:00 h.

NÚMERO DE ALUNOS PRESENTES POR DIA DA SEMANA/HORA (em aulas)					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
8H15	499	434	616	441	494
9H10	652	566	714	596	597
10H20	663	567	734	566	597
11H20	610	548	734	526	597
12H15	347	331	457	363	298
TOTAL MANHÃ	2771	2446	3255	2492	2583
13H20	309	296	265	312	345
14H15	543	511	475	566	466
15H15	626	558	396	577	466
16H25	516	489		470	259
17H20	200	180		187	149
TOTAL TARDE	2194	2034	1136	2112	1685

NÚMERO DE PROFESSORES PRESENTES POR DIA DA SEMANA/HORA)					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
8H15	23	31	41	33	32
9H10	29	40	50	40	41
10H20	29	43	56	46	48
11H20	29	46	55	48	49
12H15	29	26	37	22	28
TOTAL MANHÃ	139	186	239	189	198
13H20	20	34	19	24	20
14H15	47	50	42	49	36
15H15	46	48	40	46	33
16H25	41	37		36	24
17H20	22	20		18	14
TOTAL TARDE	176	189	101	173	127

* Não estão contabilizados os Apoios DT do 7º/8º/9º anos, os Apoios, os Examinásios, PRA do 10º ano (não contabilizáveis por funcionarem em regime de voluntariado).

* Não está contabilizada a Psicóloga.

Aspetos construtivos dos edifícios

- Estrutura do tipo pilar e laje.
- Parede em alvenaria de tijolo com revestimento a reboco areado pintado.
- Tetos falsos em cortiça.
- Pavimento em linóleo.
- Cobertura em painéis tipo Sanduíche
- Ventilação natural.

Aspetos construtivos dos edifícios

- A energia elétrica é fornecida pela distribuidora energias de Portugal (EDP), sendo a potência total instalada de 34.5 KVA.
- Todos os quadros são normalizados, com os circuitos de saída protegidos com disjuntores. Os seus barramentos são preparados para 3 fases: fase, neutro e terra. As tomadas de corrente de uso geral tem uma tensão de 220 v. As tomadas para sinais de rádio, televisão e as campainhas são de tensão reduzida.

Aspetos construtivos dos edifícios

Sinalização e iluminação	O sistema de iluminação de emergência está instalado em blocos autónomos, que em caso de corte geral de eletricidade tem autonomia para permitir a evacuação em segurança. Existe também sinalização de segurança nas vias de segurança, nas vias de evacuação, nas paredes dos diversos corredores e zonas de tráfego de acordo com o plano geral de evacuação traçado com recurso a sinalização.
Meios de combate a incêndio	O equipamento disponível é constituído: <ul style="list-style-type: none">• Extintores de pó químico classes ABC, extintores de CO2 e extintores de água;• Rede de incêndio armada – carretéis no Pavilhão Novo e no Gimnodesportivo.
Primeiros socorros	Existe caixa de primeiros socorros no PBX, na cozinha, nos laboratórios, no pavilhão gimnodesportivo e no Posto Médico;

Equipamentos de 1ª intervenção

A localização das bocas-de-incêndio interiores, tipo carretel, encontra-se registada no quadro constante do Anexo B – Localização equipamentos de primeira intervenção: Apêndice B1 – Localização de bocas-de-incêndio tipo carretel.

A localização dos extintores encontra-se registada no quadro constante no Anexo B - localização dos meios de primeira intervenção; Apêndice B2 - Localização dos extintores.

Meios de Alarme e Alerta

Alarme

Campainha

Alerta manual – telefone: **219 108 220**

Vigilância diurna

Acesso a viaturas de socorro

Normal: Rua António Cunha

Acesso aos campos de jogos - Estrada do Boi Alvo

Acesso ao Pavilhão Gimnodesportivo - Estrada do Boi Alvo



Figura 1 – Planta de Localização da Escola Básica 2, 3 D. Fernando II

Fundamentos para cálculo do efetivo, categoria e local de risco

O cálculo do efetivo, de acordo com o RT-SCIE, tem por base os índices de ocupação dos diversos espaços, medidos em pessoas por metro quadrado, em função da sua finalidade e reportados à área útil, sendo os valores arredondados para o número inteiro superior, resultantes da aplicação dos índices a seguir indicados.

Números de ocupantes por unidade de área em função do uso dos espaços

Espaços	Índices «pessoas/m2»
Espaços de ensino não especializado (sala de aulas)	0.60
Salas de convívio, refeitórios e zonas de restauração e bebidas com lugares sentados, permanentes ou eventuais, com ou sem espetáculo	1.00
Salas de desenho e laboratórios	0.20
Salas de escritório e secretarias	0.20
Biblioteca	0.20
Salas de reunião, de estudo e de leitura sem lugares fixos ou salas de estar	0.50
Balneários e vestiários utilizados pelo público	1.00
Zona de atividade «gimnodesportiva»	0.15
Gabinetes	0.10

As categorias de risco dos estabelecimentos de utilização tipo IV, designadamente, altura do estabelecimento e efetivo em locais de risco D, existem apenas especificamente para o risco de incêndio e permitem determinar a categoria de risco do estabelecimento (1ª, 2ª, 3ª ou 4ª), tal como previsto no RT-SCIE. No caso de estabelecimento com uma única UT distribuída por vários edifícios independentes, a categoria de risco é atribuída a cada edifício e não ao seu conjunto.

Os locais de risco de acordo com o DL 220/2008, de 12 de Novembro, são classificados de acordo com a natureza do risco, em seis classes: A, B, C, D, E e F.

Esta classificação não se aplica às áreas destinadas a circulações e a instalações sanitárias e assenta nos seguintes pressupostos:

Local de risco A

Local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

- O efetivo não exceda 100 pessoas;
- O efetivo de público não exceda 50 pessoas;
- Mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme.

Local de risco B

Locais que possam receber mais de 100 e menos de 500 pessoas nas condições dos locais de risco A.

Local de risco C

Local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido, às atividades dos produtos, materiais ou equipamentos existentes, designadamente à carga de incêndio.

- Cozinhas em que sejam instalados aparelhos, ou grupos de aparelhos, para confeção de alimentos ou sua conservação, com potência total útil superior a 20 KW;
- Instalações de frio para conservação cujos aparelhos possuam potência total útil superior a 70 KW;
- Arquivos, depósitos, armazéns e arrecadações de produtos ou material diverso com volume superior a 100 m³;
- Locais afetos a serviços técnicos, previstos no RT-SCIE, em que sejam instalados equipamentos elétricos, eletromecânicos ou térmicos com potência total superior a 70 KW, ou armazenados combustíveis.

Aspetos a considerar nos procedimentos de evacuação

A. Saídas de emergência

Consideram-se saídas de emergência as portas existentes nos diferentes edifícios com acesso direto para o exterior, cuja utilização faz parte do regular funcionamento da escola abrindo manualmente no sentido de evacuação.

B. Itinerários / vias de evacuação

As vias de comunicação correspondem a percursos a efetuar desde qualquer ponto do edifício até à saída de emergência respetiva e desenvolvem-se por corredores, patamares e escadas. Estão estruturadas em número e largura suficientes (1-Unidade de Passagem) e visam encaminhar, de maneira rápida e segura, os ocupantes para o exterior até um local seguro. Na sua determinação

procurou-se dividir a população escolar em grupos de idêntica dimensão, de modo a que a evacuação ocorra de acordo com os pressupostos definidos. Estes percursos estão assinalados na planta dos edifícios existentes em cada piso e com sinalética adequada nos corredores, saídas e sala de aula. Estão definidos itinerários normais a utilizar prioritariamente, e que correspondem aos percursos habituais para aceder a qualquer lado do edifício e itinerários alternativos que serão utilizados sempre que o itinerário normal se encontre obstruído.

C. Local de concentração exterior

O local de concentração, também designado por ponto de encontro, deve ser um local amplo e seguro, situado no exterior dos edifícios escolares. Para este espaço devem convergir e permanecer as pessoas, após saírem dos edifícios.

- Os pontos de encontro deverão ser escolhidos pelo Responsável da Segurança de acordo com a emergência;
- **Os locais escolhidos como ponto de encontro são os seguintes:**

PC 1 – Campo de Jogos (dentro do recinto escolar)

PC 2 – Zona envolvente do PP1 e PP2 – por detrás da sala PP1 (dentro do recinto escolar)

PC 3 – Rua Vale de São Martinho (Praceta junto ao café Rubiza)

PC 4 – Rua Soldado da Paz (Parque dos Bombeiros de Sintra)



Figura 2 – Planta de Localização da Escola EB 2,3 D. Fernando II com indicação do PC 1


Legenda:  - PC - Ponto de concentração



Figura 3 – Planta de Localização da Escola EB 2,3 D. Fernando II com indicação do PC 2



Figura 4 – Planta de Localização da Escola EB 2,3 D. Fernando II com indicação do PC 3



Figura 5 – Planta de Localização da Escola EB 2,3 D. Fernando II com indicação do PC4

D. Capacidade de mobilidade e de perceção de alarme

No estabelecimento não se encontram ocupantes com mobilidade condicionada.

2. Identificação do Responsável de Segurança

Nome: Margarida Portugal

Cargo: Coordenadora

Substituto

Nomes: João Grilo e Mónica Ramalho

Cargo: Assessores

3. Identificação do Delegado de Segurança

Nome: Helena Saraiva

Cargo: Coordenadora/Docente do Grupo Disciplinar de Geografia

Substituto

Nome: Susana França

Cargo: Coordenadora/Docente do Grupo Disciplinar de Ciências Naturais

4. Planta com o estudo ou projeto de segurança

As plantas com o estudo de segurança encontram-se anexas a este documento.

5. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT

É obrigatória a presença do assistente operacional destacado na portaria durante o tempo de funcionamento da escola competindo-lhe:

- Zelar pelo desimpedimento dos locais previstos para acesso aos bombeiros à escola e respetivas vias de acesso solicitando, se necessário, a intervenção da GNR, para garantir a desobstrução da via;

- Zelar pelo desimpedimento das vias de acesso e circulação no interior do recinto escolar para permitir, sempre que necessário, o acesso de ambulâncias e das viaturas dos bombeiros a todos os pontos do edifício;
- Não permitir a circulação e o estacionamento de veículos no recinto escolar, com exceção das viaturas de pessoas com mobilidade condicionada, de cargas e descargas e, obviamente, de socorro;
- Verificar o bom funcionamento dos portões de acesso à escola, permitindo um acesso rápido aos veículos de socorro. As anomalias no seu funcionamento devem ser comunicadas e participadas à coordenadora da escola/ responsável de segurança.

6. Acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros, aos meios de abastecimento de água nomeadamente hidrantes exteriores

O acesso para manobra dos hidrantes exteriores e dos comandos de dispositivos de segurança destinados aos bombeiros (boca de incêndio junto à entrada principal) deve ser garantido pelo assistente operacional de serviço à portaria. Compete-lhe ainda verificar o seu estado de conservação e operacionalidade.

Praticabilidade dos caminhos de evacuação

Compete aos assistentes operacionais destacados nos vários setores, garantir a limpeza e a desobstrução de todos os caminhos de evacuação do estabelecimento assegurando a saída rápida e segura dos ocupantes através dos percursos definidos e sinalizados.

Não é permitida a colocação, mesmo que provisória, nos caminhos de evacuação de quaisquer objetos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possam criar os seguintes efeitos:

- Favorecer a deflagração ou desenvolvimento de um incêndio;
- Ser derrubados ou deslocados;
- Reduzir as larguras definidas para os caminhos de evacuação;
- Dificultar a abertura das portas de saída;
- Prejudicar a visibilidade da sinalização de segurança e iluminação de emergência ou iluda o sentido das saídas;
- Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança – botoneiras de alarme de incêndio, sirenes de alarme, bocas-de-incêndio e extintores de incêndio.

As portas de saída dos caminhos de evacuação, bem como os respetivos acessórios de abertura devem ser mantidos permanentemente operacionais, podendo ser abertos facilmente pelo seu interior em situação de emergência. Qualquer anomalia deverá ser comunicada ao responsável ou delegado de segurança.

A circulação nos corredores e escadas deve fazer-se, sempre, de forma calma, sem encontrões e corridas, para não colocar em perigo a integridade física própria e dos demais utentes.

A colocação do mobiliário nas salas deve facilitar a circulação e rápida abertura da porta.

As exposições e decorações temporárias destinadas a festas ou outras iniciativas extraordinárias devem ser removidas após o termo destas.

A execução de trabalhos que prejudiquem as regras enunciadas só pode ocorrer em períodos de férias dos alunos carecendo de autorização prévia da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). O responsável de segurança, deve fornecer a informação atinente às seguintes alterações originadas pelos trabalhos:

- Aumento da lotação autorizada;
- Redução do número e larguras de saídas ou de vias de evacuação;
- Obstrução das aberturas permanentes das vias de evacuação ao ar livre.

7. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo

Para impedir a propagação do incêndio ou fracionar a carga de incêndio a escola está dotada de elementos estruturais com um certo grau de estabilidade ao fogo sendo a compartimentação corta-fogo obtida pelos elementos da construção, nomeadamente pavimentos e paredes.

8. Operacionalidade dos meios de evacuação

Tarefa dos elementos da estrutura de segurança

Responsável de Segurança

- Avalia a situação de emergência e decide se é necessário efetuar a evacuação das instalações;
- Em caso de decisão de evacuação do edifício, avisa os Coordenadores de Blocos;
- Dá ordem para que seja acionado o alarme e para avisar os bombeiros;
- Dá ordem para que sejam efetuados os cortes de energia.

Coordenador de piso ou bloco

- Coordena a atuação das equipas de intervenção;
- Verifica se alguém ficou retido nas instalações e informa o Responsável de Segurança de eventuais anomalias.

Responsável pelo Alarme

- Aciona o sistema acústico.

Responsável pelo Alerta

- Avisa os bombeiros, cujo número de telefone deverá constar em local visível de fácil acesso.

Equipas de 1ª Intervenção

- Utilizam os extintores e/ou rede de incêndio armada;
- Caso não consigam dominar a situação, fecham as portas e janelas da sala e aguardam a chegada dos bombeiros, acautelando a sua segurança.

Responsável pelo Corte de Energia

- Procede ao corte de energia elétrica e gás.

Responsáveis pela Evacuação

- Controlam a evacuação e encaminham os ocupantes para as saídas;
- Dirigem-se ao ponto de encontro e não permitem o regresso de alunos e docentes ao local do sinistro.

Responsáveis pela Concentração e Controlo

- Reúnem no ponto de encontro a população escolar e procedem à recolha de informação sobre eventuais desaparecidos, junto dos “cerra-fila” e informam o Responsável de Segurança e/ou bombeiros da situação.

Responsável pela Informação e Vigilância

- Presta esclarecimentos aos meios de socorro externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regula a circulação de pessoas e viaturas.

Titular da competência para dar a ordem de evacuação e chamada dos serviços de socorro:

Evacuação	Alerta dos Serviços de socorro
Coordenadora	Margarida Portugal
Assessores	João Grilo/Mónica Ramalho

Encarregado pelo acolhimento, informação e orientação dos serviços de socorro:

Nome	Função
Laura Raimundo / Hermenegilda Pereira	Portaria
Amílcar Silva	
Paulo Sequeira	Orientação no ginnodesportivo
Ivone Carvalho	

Encarregado de prestar os primeiros socorros:

Nome	Local
Sílvia Marques	Ponto de concentração
Cristina Simões	

Encarregado de contato com o público:

Responsável	Nome
1ª	Margarida Portugal
2ª	João Grilo/Mónica Ramalho

Responsáveis pela manobra dos dispositivos de segurança, central de alarme e comando:

Responsável	Nome
1ª	Margarida Portugal
2ª	João Grilo/Mónica Ramalho

Corte de Gás:

Responsável	Nome
1ª	Isabel Taveira
2ª	Alice Silva

Quadros Elétricos (geral):

Responsável	Nome
1º	Laura Raimundo
2º	Amílcar Silva

Vigilância e manutenção dos dispositivos de 1ª intervenção:

Responsável	Nome
1ª	Helena Pereira / Sílvia Marques
2ª	Cristina Simões

Dispositivos de fecho e retenção de portas e janelas:

O funcionário responsável por cada setor.

O docente que utiliza o respetivo compartimento, a quem compete manter desimpedidas todas as saídas de emergência durante o período em que está a utilizar a sala e o cuidado de fechar tudo no fim da sua utilização.

Dispositivos desportivos, sua fixação e segurança:

O coordenador de desporto escolar.

Normas de atuação

• Considerações prévias

Visando este manual, prioritariamente, criar as melhores condições de segurança contra incêndios, o acionamento do Plano de Emergência pressupõe:

- a. A deteção de um incêndio;
- b. Reconhecimento e confirmação do mesmo e das suas dimensões

A primeira ação será dar o alarme.

Este pode ser:

Tipo de alarme	Ocorrência
Alarme local	Qualquer incêndio na sua fase inicial.
Alarme setorial	Quando o incêndio se encontra em fase avançada, mas supostamente dominável e confinável a um setor reduzido.
Alarme geral	Prevê que o incêndio não é controlável a curto prazo.

- Avaliada a gravidade do incêndio, aciona-se o Plano de Emergência;
- A atuação em caso de emergência segue o esquema anterior.

Formas de atuação em caso de incêndio comprovado:

1º - Em caso de incêndio facilmente controlável

- Evacuar, em primeiro lugar as pessoas em risco;
- Iniciar imediatamente os meios de combate adequados no caso de um incêndio inicial facilmente controlável: cortes de energia, uso dos extintores e/ou bocas-de-incêndio;
- Perante o sinal de alarme, analisar a situação e avaliar a necessidade da ativação do Plano de Emergência.

2º - Em caso de incêndio dificilmente controlável:

- Dar o alarme;
- Garantir de imediato a abertura das portas de saída e, eventualmente, das saídas de emergência;
- Alertar em simultâneo o Corpo de Bombeiros de **São Pedro de Sintra** e o **Posto da GNR de Sintra**;
- Analisar atentamente a situação;
- Proceder aos cortes de energia e combustíveis;
- Iniciar, o mais cedo possível, as ações de combate ao incêndio;
- Preparar e facilitar o acesso dos bombeiros e demais meios de socorro;
- Ativar os procedimentos adequados após o incêndio.

Sinal de Alarme:

- Este sinal é ordenado pela Coordenadora da Escola ou substituto.

9. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção

O livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme (botoneiras) e aos meios de 1ª e 2ª intervenção (extintores, carretéis e bocas de incêndio) é garantido pelos assistentes operacionais destacados nos pisos, blocos ou pavilhões. Qualquer anomalia deverá ser comunicada pelos mesmos à Coordenadora de Escola, que é simultaneamente a Responsável de Segurança, ou ao Delegado de Segurança, devendo ser preenchido o respetivo anexo de anomalias.

10. Vigilância dos locais de maior risco e desocupados

A verificação do bom estado de limpeza e correta arrumação dos materiais e equipamento de todos os espaços, incluindo os mais inacessíveis e os desocupados, tais como arrecadações e arrumos é da competência dos funcionários dos respetivos setores.

Para o efeito deverão promover anualmente uma limpeza seletiva retirando materiais excedentários ou facilmente inflamáveis (papeis, madeira, plásticos e outros).

11. Conservação dos espaços limpos e arrumados

Todos os espaços do estabelecimento devem ser conservados em boas condições de limpeza e devidamente arrumados, cabendo esta responsabilidade às Assistentes Operacionais destacadas para os respetivos pisos.

Como forma de reduzir situações de risco, devem ser realizadas periodicamente as seguintes operações de manutenção e conservação:

Quadros elétricos

- Efetuar a medição da terra pelo menos 2 vezes ao ano, uma no período seco outra no período húmido;
- Testar os aparelhos diferenciais pelo menos 2 vezes por ano;
- Verificar a continuidade das ligações da terra de proteção e ligação à chapa do quadro no caso de ser metálico;
- Efetuar a etiquetagem dos circuitos sempre que a sua distribuição seja modificada;
- Salvar a inacessibilidade dos quadros ao público, através de chave própria.

Iluminação

- Substituir no imediato qualquer interruptor degradado ou lâmpada fundida;
- Atualizar as horas de fecho e abertura da iluminação exterior comandada por relógio elétrico de acordo com os horários de verão e inverno;
- Testar os circuitos de iluminação de emergência pelo menos 2 vezes ao ano;
- Verificar o estado dos balastos e arrancadores das lâmpadas fluorescentes e substituí-los quando apresentarem deficiências;
- Verificar o bom funcionamento da iluminação e equipamentos exteriores.

Tomadas – Eletricista

- Substituir no imediato qualquer tomada degradada;
- Verificar a existência de terra de proteção em todas as tomadas;
- Limitar a ligação amovível de blocos extensíveis de tomadas.

Aparelhos de utilização

- Verificar periodicamente os cabos e fichas dos equipamentos móveis e fixos;
- Substituir qualquer condutor e cabo em mau estado de conservação;
- Evitar a sobrecarga dos circuitos elétricos não ligando demasiados aparelhos na mesma tomada;
- Retirar das tomadas os aparelhos portáteis quando não estão a ser usados, principalmente nos locais não ocupados por largos períodos.

Redes hidráulicas

Abastecimento de água

- Verificar anualmente as canalizações de abastecimento;
- Substituir torneiras e vedantes que apresentem fugas.

Águas Residuais Domésticas

- Manter as redes de esgotos permanentemente desobstruídas;
- Evitar deitar papéis nas sanitas.

Águas Pluviais

- Durante o período de verão, proceder à limpeza de valetas e caixas de esgoto exteriores, retirando areias e detritos acumulados;
- Antes do começo do ano letivo, proceder à vistoria das coberturas e caleiras, removendo folhagem e outros detritos;
- Verificar a fixação de tubos de queda de água;
- Inspeccionar com cuidado as paredes envolventes e terraços de forma a detetar a infiltração de águas por deficiência da cobertura.

Construção civil

- Durante o período de férias efetuar as grandes reparações de paredes e respetivas pinturas;
- Pelo menos uma vez por ano detetar o aparecimento de fissuras nas paredes e muros de suporte, que ponham em risco a circulação de pessoas;
- Proceder periodicamente à visualização de elementos de construção (pisos, portas, janelas, grades, vedações e equipamentos desportivos) de forma a detetar elementos salientes ou cortantes, propiciadores de situações de perigo;
- Proceder à reparação/substituição de estores com deficiências de utilização.

Rede de gás

- Todas as instalações e equipamentos a gás devem ser vistoriados anualmente como medida de prevenção por entidade inspetora reconhecida e emitido o respetivo certificado de estanquicidade;
- Vistoriar anualmente os tubos de gás e proceder à sua substituição, quando se aproximar o termo de prazo de validade;
- Não é permitida a utilização de aparelhos de aquecimento de ar ambiente a gás.

Extintores e bocas-de-incêndio

- Proceder à revisão anual dos extintores e verificar mensalmente o estado de conservação dos mesmos;
- Anualmente, verificar as caixas da rede de águas de ataque a incêndios, em coordenação com a câmara municipal e bombeiros.

Rede informática, telefónica e sinalização internas

- Substituir e reparar os telefones internos com deficiência;
- Verificar, ainda que visualmente, se há sintomas de violação nas calhas de suporte da rede informática de distribuição;
- Substituir de imediato quaisquer campainhas de sinalização deficiente.

Jardins e acessos

- Anualmente, proceder a podas seletivas e substituir, com apoio de serviços externos, as espécies secas ou degradadas;
- Nos períodos de calor proceder à rega das zonas ajardinadas;
- Manter os pisos de circulação desobstruídos de pedras e demais detritos.

Limpeza e desinfeção

- Todas as instalações devem ser mantidas em permanente estado de limpeza e de arrumação;
- Nos períodos de férias, o piso e as paredes laváveis nas zonas de circulação de alunos e locais de convívio devem ser lavadas em profundidade;
- A cozinha, bar, balneários e instalações sanitárias devem ser limpos diariamente e periodicamente desinfectados;
- Diariamente, proceder à recolha de lixos, dando particular ênfase à sua separação;
- Assegurar com os serviços camarários a recolha e limpeza dos contentores de depósitos de lixos.

Equipamentos desportivos

- No pavilhão gimnodesportivo e nos campos de jogos exteriores apenas devem ser utilizados equipamentos adequados às atividades de educação física e desporto escolar, devidamente montados e regulados e em boas condições de conservação e limpeza;
- As fixações e os sistemas de segurança dos equipamentos desportivos (mangas, sistemas de suspensão e travão, proteções acolchoadas, parafusos, articulações, cabos, etc) devem ser verificados periodicamente.

12. Segurança na utilização de matérias perigosas

- A utilização de substâncias inflamáveis explosivas, corrosivas ou tóxicas, em atividade de ensino, só é permitida em salas de trabalhos práticos, laboratórios e respetivas salas de preparação, devendo estar arrumadas em locais a que só os professores tenham acesso;
- As quantidades de substâncias perigosas existentes naqueles locais não devem exceder as estritamente necessárias para dois dias de funcionamento, não podendo, além disso, a quantidade de líquidos inflamáveis com ponto de inflamação inferior a 55º ultrapassar 10 litros e a de líquidos inflamáveis com ponto de inflamação igual ou superior a 55º ultrapassar 150 litros;
- Excedendo aquelas quantidades, as substâncias perigosas devem ser depositadas em locais próprios;
- Não é permitida a existência, mesmo que temporária, de garrafas de petróleo liquefeito no interior de locais destinados aos alunos;
- Os trabalhos realizados pelos alunos nos laboratórios e nas salas de Educação Visual e Educação Tecnológica (EV e ET), que envolvam perigosidade para a sua integridade física, carecem de vigilância atenta por parte dos professores;
- É obrigatória a afixação nos laboratórios e nas salas de EV e ET, de forma permanente, das regras de segurança a respeitar na execução dos trabalhos, em especial dos que podem colocar em risco a integridade física dos alunos e professores;

- As experiências químicas suscetíveis de produzirem gases tóxicos, poeiras ou produtos corrosivos são obrigatoriamente realizados na hotte pelo professor ou sob sua vigilância;
- A preservação da segurança dos materiais químicos e inflamáveis compete: aos professores relativamente aos que se utilizarem nas salas de aulas; à coordenadora dos assistentes operacionais relativamente aos restantes que são utilizados ou estão armazenados na escola;
- Não são permitidos a manipulação, depósito ou armazenagem de materiais ou substâncias perigosas nas vias de evacuação.

Normas de segurança no armazenamento de matérias e substâncias perigosas (nos locais previamente aprovados para o efeito)

- É proibido fazer lume;
- Manter fechadas as portas de comunicação com o edifício;
- Todas as embalagens dos produtos armazenados devem dispor, obrigatoriamente, dos respetivos rótulos;
- Os produtos armazenados devem ser dispostos no interior do armário/compartimento de forma a reduzir a possibilidade de reações químicas que provoquem incêndio ou explosão. O espaço deve manter-se permanentemente limpo, arrumado e devidamente ventilado;
- O transvase dos produtos armazenados deve ser efetuado de forma a não provocar a libertação de gases e vapores que possam produzir incêndio ou explosão;
- Não utilizar instalações elétricas, incluindo gambiarras ou extensões que não sejam antideflagrantes, que não estejam em bom estado;
- Vigie o estado de conservação e a localização dos equipamentos de segurança (extintores e sinalização de segurança);
- Qualquer anomalia deve ser comunicada de imediato aos responsáveis do estabelecimento.

13. Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações

- As intervenções dos serviços municipais e das empresas prestadoras de serviços no estabelecimento escolar devem ser programadas previamente com o Responsável da Segurança, salvo em situações de emergência. Serão acompanhadas pelo delegado ou agente designado pelo Responsável de Segurança.
- Deverá ser respeitada a regulamentação em vigor sobre higiene e segurança no trabalho, assim como as disposições funcionais e de segurança constantes neste manual.
- Os trabalhadores devem apresentar a sua identificação na receção do edifício, sendo a sua entrada apenas autorizada pelo Responsável de Segurança ou Delegado de Segurança. A entrada será registada nos impressos específicos da vigilância que se encontram na portaria.
- Os trabalhadores são obrigados ao cumprimento das seguintes disposições relativas à utilização do vestuário de trabalho:
 - Apresentar-se no edifício devidamente equipados com vestuário de trabalho (roupa e calçado) adequado ao tipo de tarefas a executar, sendo obrigatório o seu uso durante a permanência no edifício;
 - O vestuário deve apresentar-se em boas condições de higiene e limpeza identificando claramente a empresa, bem como o nome do funcionário;
 - Quando utilizarem instalações sociais do edifício (refeitório e bufete), devem retirar previamente o vestuário de trabalho, mantendo, contudo, o cartão de identificação (visitante) bem visível;

O incumprimento destas normas deve ser comunicado ao Responsável de Segurança da escola pelo delegado ou agente designado para o acompanhamento dos trabalhos.

14. Procedimentos de utilização das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança

As instalações técnicas devem ser concebidas, instaladas e mantidas, nos termos legais, de modo que não constituam causa de incêndio nem contribuam para a sua propagação.

Na escola são consideradas instalações técnicas relacionadas com a SCIE:

- Instalações de energia elétrica;
- Instalações de aquecimento;
- Instalação de confeção e de conservação de alimentos;
- Evacuação de efluentes de combustão;
- Ventilação e condicionamento de ar;
- Instalação de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis.

Evidenciam-se, de seguida, algumas exigências constantes do RT-SCE, relativas a algumas destas instalações técnicas:

- O acesso aos locais afetos a serviços elétricos deve ser reservado a pessoal técnico especializado adstrito à sua exploração ou manutenção;
- Devidamente sinalizadas.

São consideradas instalações técnicas com pertinência para a segurança as seguintes:

Sistema automático de deteção de gás, constituído por centrais automáticas de deteção de gás no edifício do Gimnodesportivo, associado a electroválvulas acionadas por detetores de gás butano junto ao pavimento:

- Iluminação de emergência e de sinalização de saídas;
- Controlo de fumos;
- Meios de extinção de incêndio.

Estas instalações devem ser objeto de vistorias periódicas com o objetivo de aferir o seu estado de prontidão, detetar eventuais danos ou avarias passíveis de comprometer a sua eficiência.

Instruções de funcionamento, procedimentos de segurança e descrição dos comandos e alarmes com indicação de avaria.

- Instalações de energia elétrica;
- Instalações de aquecimento ventilação e ar condicionado;
- Instalações de cópia e impressão de documentos;
- Instalação de confeção e conservação de alimentos;
- Líquidos e gases combustíveis.

15. Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança

Podendo algumas instalações técnicas, quando mal concebidas ou exploradas, potenciar risco de incêndio, devem existir, de forma acessível para consulta, manuais de instruções de funcionamento das instalações e respetivos equipamentos constituintes bem como os procedimentos de segurança correspondentes às seguintes instalações técnicas:

Programas de manutenção

Os programas de manutenção serão cumpridos de acordo com a calendarização e periodicidade recomendadas pelos fabricantes e instaladores de todas as instalações relacionadas com a segurança e restantes instalações técnicas.

Todas as avarias e não conformidades detetadas devem ser devidamente registadas e arquivadas no caderno de registos, com indicação das datas de ocorrência e da sua correção, assim como as medidas corretivas adotadas com vista à reposição da normalidade.

Listas de verificação periódica

No anexo A apresenta-se a lista de verificações periódicas e extraordinárias das instalações e meios de segurança existentes bem como os responsáveis pelas mesmas.

Capítulo IV – Plano de Emergência

Os procedimentos e as normas de atuação dos vários setores em situação de emergência estão contidos no Plano de Emergência e destinam-se a minimizar os efeitos das catástrofes passíveis de ocorrer em determinadas áreas e a gerir, de forma otimizada, os recursos disponíveis.

Através da sua ativação, procura-se desenvolver as ações operacionais mais eficazes, tendo em vista responder no mais curto espaço de tempo a uma situação de emergência, a fim de salvaguardar pessoas e bens.

Para além disso, procura-se repor, tanto quanto possível, a normalidade nas áreas mais afetadas do edifício para que se consiga um regresso rápido à vida habitual.

Para se concretizar estes objetivos é necessário sensibilizar a comunidade escolar, designadamente professores, funcionários e alunos, para a necessidade de conhecerem e adotarem medidas de autoproteção em caso de acidente e para a urgência de conhecerem bem os procedimentos de segurança. Assim, toda a comunidade educativa deve ser corresponsabilizada no cumprimento das normas de segurança.

Este documento contém a estrutura da organização de segurança, os procedimentos a seguir e as responsabilidades dos diversos intervenientes nas ações de intervenção e de apoio em situações de emergência. Foi elaborado com base no cenário previsível de incêndio e de outras situações de emergência decorrentes dos riscos previstos.

1. Identificação dos riscos e níveis de gravidade

1.1. Efetivo

Tem por base os índices de ocupação dos diferentes espaços e o seu cálculo é efetuado de acordo com o RT-SCIE apresentado em anexo.

1.2. Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola

Tem em conta o estipulado no RT-SCIE e os pressupostos enunciados anteriormente. A categoria de risco de incêndio é apresentada no Anexo C – Categorias de risco de incêndio; Apêndice C1- Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola.

1.3. Locais de risco no interior da escola

Classificados de acordo com o RT-SCIE têm em conta a natureza do risco e não se aplicam às áreas destinadas a circulação e a instalações sanitárias. No interior da escola aplicam-se os seguintes:

Local de Risco	Localização
A	Salas de aulas
B	Refeitório
C	Cozinha

Local de risco C – Cozinha

Situa-se ao nível do rés-do-chão, no piso 0 do edifício principal, com saída direta para o exterior e está equipada com aparelhos com potência útil total superior a 20 kW.

Possui linha de self-service com comunicação para o refeitório.

Os pavimentos, as paredes e as portas na envolvente do conjunto satisfazem as condições requeridas no Quadro XIV do RT-SCIE, devendo o controlo de ventilação e extração de fumo e vapores efetivar-se através de comando manual de desenfumagem.

Instalações e equipamentos SCIE da cozinha

Meios de combate a incêndios	Outros
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Extintor de CO2 de 2 Kg ▪ Extintor de pó químico de 6 Kg ▪ Boca-de-incêndio armada 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ventilação e extração de fumos e vapores na Cozinha do refeitório ▪ Válvula de segurança/corte gás junto ▪ Quadro parcial de eletricidade ▪ Instruções e sinalização SCIE adequadas

1.4 Pontos perigosos e pontos nevrálgicos

Riscos internos do estabelecimento

Risco	Situação
Biológico	Existem boas práticas de higiene pessoal dos equipamentos e das instalações, bem como de higiene e segurança alimentar.
Químico <ul style="list-style-type: none"> ▪ Detergentes e desinfetantes ▪ Produtos Químicos 	Os produtos utilizados nesta escola são basicamente detergentes, desinfetantes e alguns produtos químicos em pequenas quantidades no laboratório de química. Os locais onde se encontram armazenados destinam-se apenas a esse fim, sendo o acesso restrito.
Físico <ul style="list-style-type: none"> ▪ Incêndio ▪ Eletrocussão ▪ Explosão ▪ Fuga de Gás 	Não são muito relevantes e os locais de maior risco encontram-se assinalados a seguir

1.5 Identificação de riscos

Riscos Internos

Quadro Geral de Eletricidade	X
Quadros Parciais de Eletricidade	X
Cozinha	X
Laboratórios	1

Pontos críticos

Pontos críticos	Localização
Pavilhão Gimnodesportivo	
Caldeira	Gimnodesportivo
Pavilhão Novo	
Laboratório P1/P2	R/C
Pavilhão Principal	
Bar dos Professores	Piso 0
Cozinha	Piso 0
Refeitório	Piso 0
Papelaria/reprografia	Piso 0
Centro de Recursos - BECRE	Piso 0
Pavilhão Sala de alunos	
Sala/Bar de Alunos	Em frente ao Refeitório

2 Organograma de segurança em situação de emergência

Responsável de Segurança

1º - Coordenadora: Margarida Portugal
2º - Assessores: João Grilo e Mónica Ramalho

Coordenadores de Piso/Bloco

Helena Pereira/Sílvia Marques
Teresa Peixe
Carla Coelho
Fernanda Saraiva
Ivone Carvalho
Maria Encarnação
Isabel Martins
Lourdes Silva
Mariana Pereira
Marília Oliveira
Marta Rodrigues
Nuno Santos
Paulo Sequeira
Teresa Gomes

Compete à Coordenadora da Escola com o apoio dos delegados de Segurança, estabelecer a organização indispensável à concretização das medidas de autoproteção de forma a garantir que se tomem as medidas necessárias à preservação da vida e dos bens em caso de emergência.

Conselho de Segurança e Emergência – CSE

Este conselho tem por missão assessorar tecnicamente a Coordenação na execução do programa de segurança nomeadamente:

- Executar e atualizar o programa de segurança;
- Recolher e tratar a informação relativa à segurança;

- Realizar inspeções que permitam atestar e manter a eficácia das medidas de autoproteção definidas;
- Providenciar e alertar para os aspetos necessários para a formação dos trabalhadores e dar formação desde que esteja habilitado;
- Efetuar a divulgação da informação pertinente relacionada com a segurança contra incêndios em edifícios – SCIE;
- Definir, preparar e executar os exercícios de treino e simulacro.

Composição, identificação e atribuições dos membros do CSE:

<p>Responsável pela Segurança (Margarida Portugal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Determina a implementação das MAP (Medidas de Autoproteção) para fazer face à situação de emergência; ▪ Determina a evacuação da comunidade escolar; ▪ Estabelece as prioridades a atribuir aos pedidos formulados; ▪ Promove a mobilização rápida e eficiente dos recursos humanos e meios materiais indispensáveis ao controlo da situação de emergência; ▪ Determina a difusão de avisos, medidas de autoproteção na Escola; ▪ Presta toda a colaboração solicitada, durante a intervenção dos bombeiros; ▪ Promove a informação geral à população; ▪ Determina o cancelamento da emergência;
<p>Delegados de Segurança (Helena Saraiva e Susana França)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atua na dependência direta do Responsável da Segurança; ▪ Nas ausências ou impedimentos do Responsável da Segurança e quando a situação o impuser, ativa o CSE (Conselho de Segurança e Emergência), comunicando o facto ao responsável; ▪ Presta assessoria técnica especializada ao Órgão de Gestão.
<p>Representante dos funcionários (Helena Pereira Sílvia Marques)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a ligação com o dispositivo operacional de coordenação dos bombeiros e ou outras unidades de socorro e GNR; ▪ Solicita à estrutura de coordenação operacional dos bombeiros os dados indispensáveis à avaliação da situação de emergência; ▪ Transmite instruções de acordo com as determinações do Responsável de Segurança.

O Conselho de Segurança e Emergência (CSE) assegura a conduta das operações de socorro e assistência e é ativado quando a situação envolve:

- Riscos generalizados de gases combustíveis ou de matérias perigosas;
- Acidentes com mais de três vítimas;
- Riscos de incêndio;
- Uma situação exterior à escola;
- Riscos naturais (terramotos);
- Danos em infraestruturas;
- Uma situação de iminência de riscos meteorológicos complexos (cheias, tempestades, tornados).

Atuação perante a Emergência

- Promover reuniões entre as diversas entidades e organismos intervenientes com vista à implementação e manutenção da eficácia dos procedimentos;
- Fomentar a articulação entre as diversas entidades e organismos empenhados nas ações de prevenção e sensibilização da população escolar;
- Avaliar o risco e a sua evolução no espaço;
- Organizar campanhas de informação à comunidade escolar, designadamente no âmbito da prevenção;
- Fomentar a elaboração do plano de evacuação e de intervenção;
- Manter este documento atualizado;
- Manter a vigilância especialmente nas zonas críticas;
- Manter permanentemente atualizados os efetivos e a carga da escola;
- Fomentar a formação dos elementos da equipa de 1ª intervenção.

Durante a emergência:

- De acordo com a informação o RS decidir a necessidade de intervenção;
- Ativar o alarme e fazer atuar o plano de evacuação;
- Desencadear o pedido de socorro exterior – Alerta;
- Fazer atuar os elementos de segurança da escola;
- Ativar o CSE para acompanhamento da evolução da situação.

Fase de emergência

- Coordenar e promover a atuação dos elementos da segurança através do CSE;
- Colaborar com as entidades e organismos na resolução da emergência.

3 Entidades a contactar em situação de emergência

Organismos de apoio

Organismo	Telefone
Corpo de Bombeiros de São Pedro de Sintra.	21 924 96 00
Esquadra da GNR de Sintra	21 3252620
Hospital Cascais	21 465 3000
Serviço Municipal de Proteção Civil	21 910 58 80 /800 21 11 13

4 Plano de atuação

Reconhecimento, combate e alarme interno

Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve, caso não tenha entrado em funcionamento o alarme automático, dar o alarme pela botoneira manual.

Deve, igualmente, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes prestar apoio e utilizar os meios de extinção disponíveis.

Atuação dos serviços administrativos

Verificar, imediatamente, na central de alarme o setor de origem e avisar a Coordenadora de Escola/RS ou na sua ausência o Delegado de Segurança.

Atuação da Coordenadora de Escola/RS ou na sua ausência do Delegado de Segurança

- Avaliar a situação;
- Mandar acionar o alarme geral de evacuação;
- Avisar os coordenadores de piso para entrarem em atuação;
- Sinal de alarme geral de evacuação

Três toques prolongados (incêndio).

Um toque prolongado de 60 segundos (sismo).

Atuação dos coordenadores de piso

- Acionar as equipas de evacuação e de 1ª intervenção que vão atuar em simultâneo;
- Acionar as equipas de corte de energia;
- Acionar as equipas de concentração e controlo.

5.1. Evacuação

Quando o alarme de evacuação é ativado, proceder imediatamente à sua execução.

Atuação do Professor ou, eventualmente, o Funcionário:

- Utilizar de imediato os extintores e/ou redes de incêndio mais próximas do local sinistrado;
- Se não for possível controlar o foco de incêndio, informar o coordenador do piso ou bloco e abandonar o local;
Garantir, de imediato, a abertura das portas de emergência;
- Ordenar ao aluno escolhido pelo Diretor de Turma para ficar junto da porta de saída para garantir encaminhar os alunos para o ponto de encontro, ordenadamente. Na ausência deste aluno, designa o que estiver mais próximo da porta.
O professor é o cerra-fila e tem de garantir que a porta fica fechada em caso de incêndio, ou aberta em caso de sismo. Orientar e acompanhar os alunos na evacuação;
- Orientar a saída para o local de concentração, incutir a calma, prestar socorro e seguir sempre na cauda da coluna tendo o cuidado de fechar a porta;
- Verificar as presenças e controlar os alunos no local de concentração;
- No local de concentração, manter-se junto da turma, procurar dominar o pânico dos alunos, controlar as presenças e fazer chegar ao RS quaisquer anomalias verificadas.

Atuação do Delegado de Turma ou na falta deste do Subdelegado

- Conduzir, atrás de si, toda a turma, seguindo o itinerário de evacuação para o local de concentração.

Atuação do aluno responsável pela porta de saída

- Abrir imediatamente a porta e mantê-la aberta até que todos os alunos saiam, seguindo depois logo à frente do professor.

Atuação dos alunos

- Abandonar rapidamente e ordeiramente a sala, seguindo em fila indiana atrás do Delegado de Turma até ao local da concentração;
- Manter-se no local de concentração junto da sua turma e não sair de lá sem ordem expressa do Professor ou, eventualmente, do funcionário;
- Se alguns alunos estiverem fora das salas de aulas mas em outros locais de potenciais riscos, devem seguir as orientações do funcionário local.

Atuação dos Professores presentes em aulas

- Orientar superiormente a evacuação, determinando todos os atos a executar;
- Depois de autorizados pelo RS conduzir o regresso dos alunos, ordeiramente, às instalações;
- Acionar, através dos canais estabelecidos, as ações necessárias para assegurar o regresso à normalidade.

Atuação da equipa de 1ª intervenção

- Utilizar de imediato os extintores e/ou redes de incêndio mais próximas do local sinistrado;
- Se não for possível controlar o foco de incêndio, informar o coordenador do piso ou bloco e abandonar o local.

Atuação dos funcionários de setor segundo as competências atribuídas

- Desligar o gás e os quadros elétricos;
- Abrir, de imediato, as portas de saída para o exterior;
- Ao abandonarem o local de incêndio, fechar as portas de comunicação para o resto do edifício;
- Ajudar a evacuação de deficientes motores;
- Colaborar na utilização dos meios de 1ª intervenção;
- Informar e orientar os bombeiros e organizações de socorro para o local sinistrado;
- Prestar informações ao público e impedir a entrada de estranhos e jornalistas do recinto escolar;
- Apoiar os professores no controlo dos alunos no local de concentração.

5. Plano de evacuação

Saídas

- Utilizar todas as saídas normais e alternativas previstas e assinaladas.

A maioria das salas de aulas têm uma saída de emergência através de uma janela desobstruída, à exceção do pavilhão novo onde apenas as salas P1e P4 possuem janelas sem grades, sendo, na sua maioria, de fácil acesso ao exterior. No entanto, as salas do 2.º piso necessitam do auxílio de escada de socorro.

a. Programas de saídas de evacuação

Pavilhão Principal (junto à secretaria)

Assegurar que a porta se encontra em bom estado de manutenção a fim de garantir a abertura em emergência;

Numa situação de emergência:

- Abrir as portas;
- Seguir a via normal de evacuação através da porta de saída exterior;
- Dirigir-se para o local de concentração no campo de jogos;

Se necessário, utilizar a porta do refeitório ou bar dos professores como via alternativa de evacuação.

BECRE/Sala de Professores/sala DT/Reprografia

- Utilizar a via normal de evacuação: portas exteriores;
- Dirigir-se para o local de concentração: campo de jogos debaixo.

Se necessário, utilizar a via alternativa de evacuação: porta da sala do bar dos professores - Saída 4.

Pavilhão Velho

- Utilizar a via normal de evacuação: Portas para o exterior Saída 5/6/7/8;
- Dirigir-se para o local de concentração: campo de jogos debaixo.

Pavilhão Novo

- Utilizar a via normal de evacuação: porta exterior;
- Dirigir-se para o local de concentração: campo de jogos debaixo;
- Se necessário utilizar a via alternativa de evacuação.

Pavilhão ginnodesportivo

- Utilizar a via normal de evacuação: porta exterior;
- Dirigir-se para o local de concentração (espaço aberto na lateral da sala PP1);
- Se necessário utilizar a via alternativa de evacuação: porta das traseiras do ginnodesportivo.

b. Pessoas a intervir na evacuação

- Docentes e Funcionários.

6. Plano de intervenção interna

As características do estabelecimento de ensino requerem uma organização interna, onde os professores, funcionários e alunos têm funções operacionais específicas numa situação de emergência. As funções e as tarefas dos diversos intervenientes constam deste plano.

Órgão de Comando	<p>O órgão de comando é constituído pelo RS, DS e coordenadores de Piso e Pavilhão, competindo-lhe a gestão de uma situação de emergência. Especificamente compete aos seus membros:</p> <p><u>Responsável pela Segurança:</u></p> <ul style="list-style-type: none">– Avaliar eventuais situações de emergência e coordenar as ações a desenvolver. <p><u>Delegado de Segurança:</u></p> <ul style="list-style-type: none">– Coordenar e orientar a ação das equipas de intervenção bem como a informação e vigilância. <p><u>Coordenadores de Piso e de Pavilhão:</u></p> <ul style="list-style-type: none">– Coordenar e orientar a evacuação dos pisos e do pavilhão ginnodesportivo e a ação das equipas de intervenção.
-------------------------	---

GNR	Compete aos agentes de segurança atuar tanto ao nível da prevenção como em situações de emergência: <ul style="list-style-type: none"> – Na prevenção executar missões de rotina na manutenção dos equipamentos e espaços, vigiar os acessos e caminhos de evacuação; – Na emergência desempenhar funções ao nível das equipas de intervenção.
------------	--

Procedimentos de Alarme em caso de incêndio

A perceção de uma situação de emergência ocorre por deteção visual. A pessoa que deteta a ocorrência avisa o RS, ou na sua ausência, o DS, verifica se existem pessoas em perigo e utiliza os meios de extinção disponíveis.

O RS deve registar a emergência	<ul style="list-style-type: none"> – A hora exata da receção do alarme; – A pessoa que dá o sinal; – O local onde se verifica a ocorrência.
--	--

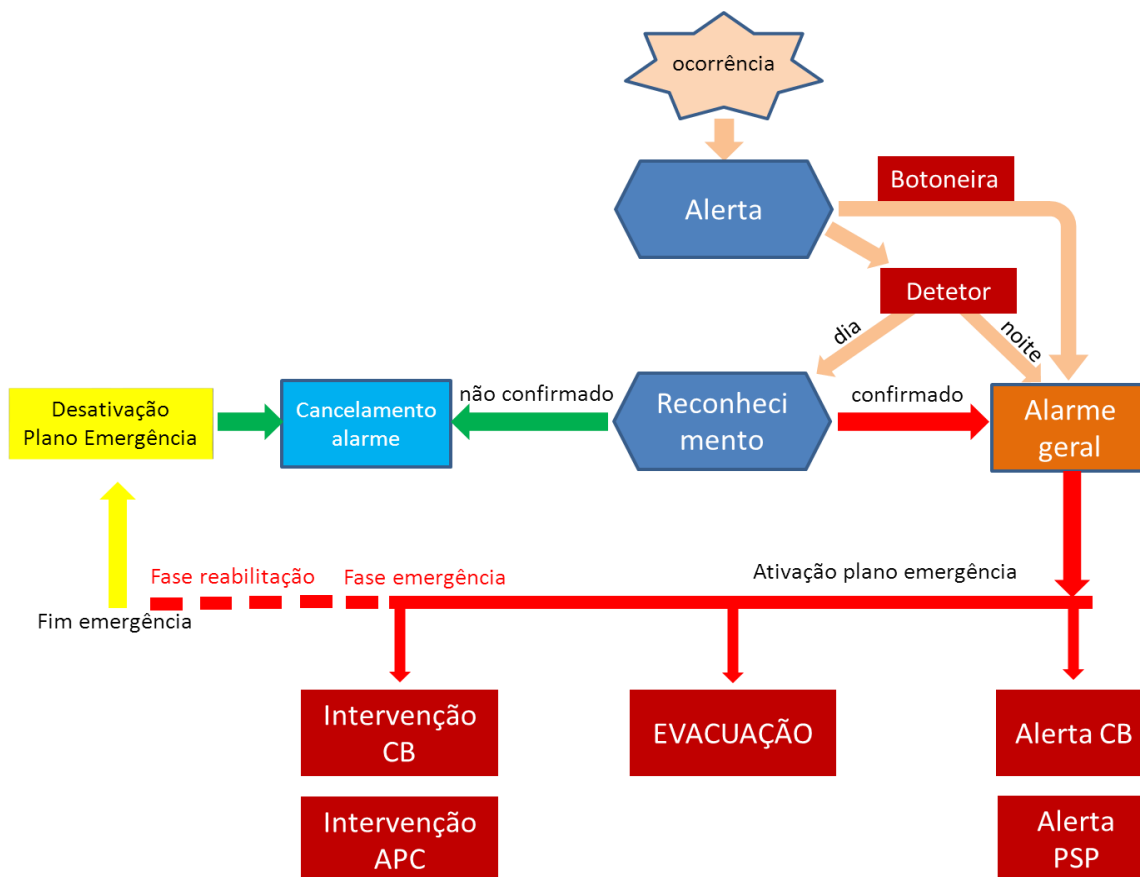
De seguida deve verificar a dimensão da ocorrência, bem como confirmar vítimas a socorrer. A inexistência de pessoal durante o período noturno, fins de semana, feriados, férias, implica que nestes períodos, a atuação face a um acidente grave seja diferente da intervenção quando a escola está em funcionamento normal.

Neste caso a ocorrência de sinistros, pressupõe o recurso imediato aos meios externos.

Alarme

Sempre que se verifique uma situação grave que obrigue à intervenção de equipas de emergência o RS deve dar ordem de alarme parcial ou geral. O alarme consiste no sinal sonoro, verbal, ou visual para aviso e informação aos ocupantes da escola, da ocorrência de uma situação anormal ou de emergência. É audível em todos os espaços da escola.

Alarme Parcial	<ul style="list-style-type: none"> – Alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício e o pessoal afeto à segurança; – Feito de forma verbal.
Alarme Geral	<ul style="list-style-type: none"> – Alarme emitido para aviso de uma situação de emergência a todos os ocupantes da escola que requer a ativação dos procedimentos de evacuação; – Consiste em 3 toques sonoros prolongados.



7. Prestação de primeiros socorros

Prestam os primeiros socorros no local de concentração:

- Sílvia Marques
- Cristina Simões

8. Apoio à intervenção externa

Procedimentos de encaminhamento dos bombeiros.

Compete ao RS ou em sua substituição ao Assistente Operacional que se encontra na portaria proceder ao encaminhamento dos bombeiros. Para esse efeito deve dirigir-se à portaria munido das plantas da escola (cópias no posto de segurança) bem como dos dados necessários para fornecer prontamente a seguinte informação:

1º	Identificação	Responsável de Segurança/ Delegado de Segurança/outro
2º	Localização do sinistro	Situação (incêndio), (local) na cozinha... do bloco principal (nº pessoas) tentam controlar o incêndio com os extintores (nº feridos).
3º	Ponto de situação <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de alarme • Extensão do sinistro • Evacuação 	O incêndio foi detetado XX h XX minutos; XXX pessoas utilizaram extintores mas não conseguiram controlar a situação. Propagou-se para XXX A evacuação foi ordenada, no entanto faltam XXX pessoas.

4º	Plantas de emergência	<p>Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Local do sinistro e áreas afetadas; – Indicar possíveis pontos de entrada e caminhos protegidos; – Indicar os locais de corte das instalações de gás, energia, água e outras instalações técnicas.
----	-----------------------	--

9. Reposição da normalidade

O RS ou o DS, após o controlo da situação, deve elaborar um relatório com a descrição da ocorrência, medidas tendentes a repor a normalidade (como por exemplo a reconstrução de instalações), prazos para a finalização dos trabalhos e intervenientes nessas ações. Para a elaboração do relatório pode apoiar-se em pareceres de técnicos especialistas.

Na reposição da normalidade deve evitar-se a repetição dos erros que deram origem à situação de emergência (deficiências de construção ou manutenção de instalações e equipamentos, por exemplo), atuando de forma preventiva na melhoria das condições de segurança.

Após o incêndio

- Completar a evacuação de fumos, calor e gases de combustão;
- Repor a operação e prontidão de todos os equipamentos do sistema de segurança;
- Retirar os materiais (recuperáveis) e proceder à sua reparação (secagem, etc);
- Proceder à limpeza e manutenção das instalações atingidas.

10. Instruções gerais, particulares e especiais

10.1. Instruções gerais de segurança

As instruções gerais de segurança devem estar afixadas junto das plantas de emergência em todos os pisos e na receção.

✓ Deite o lixo em locais próprio

- Evite fazer fogo. Quando isso for necessário, faça-o com todas as precauções e apenas quando for autorizado;
- Não lance pontas de cigarros ou fósforos para o chão ou cesto do papel.

✓ Em caso de incêndio:

- Não entre em pânico;
- Dê o alarme:
 - Acionando botoneiras;
 - Avisando a receção.

Abandone o edifício, dirigindo-se para a saída mais próxima, seguindo os itinerários assinalados nas plantas de emergência até ao ponto de concentração.

- Faça-o com ordem, calma e rapidez (seguindo atrás do delegado de turma se estiver em aulas). Nunca volte atrás;
- Siga as orientações dos professores ou funcionários;
- Auxilie os incapacitados;
- Logo que esteja a salvo, avise rapidamente os bombeiros;
- Não volte ao edifício enquanto decorrer o combate ao incêndio;
- Não saia do ponto de concentração sem ordens superiores.

Nota: (lembre-se sempre da complicação que causaria se não se soubesse do seu paradeiro!...).

10.2. Instruções particulares de segurança

Recomendações gerais:

- Não fumar;
- Promova a realização imediata das medidas necessárias. Não improvise;
- Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais habilitados e competentes, pelo menos uma vez por ano;
- Garanta a evacuação total diária de lixos e detritos, procurando que o espaço esteja permanentemente limpo;
- Verifique se os queimadores e todos os dispositivos para a sua regulação e proteção, são limpos semanalmente de acordo com as instruções dos fabricantes;
- Verifique se as condutas de evacuação de fumos e gases de combustão, exaustores, ou chaminés e respetivos filtros são limpos semanalmente. Nunca utilize equipamentos sem os respetivos filtros estarem colocados nos seus lugares;
- Nunca utilize aerossóis perto das chamas;
- Em caso de incêndio, proceda imediatamente ao corte da corrente nos quadros parciais e ao corte geral de alimentação de gás combustível;
- As garrafas de gás para uso eventual nos laboratórios devem estar sempre fora desses compartimentos, em local isolado e vedado ao público;
- O seu primeiro cuidado deverá ser informar a receção da ocorrência de qualquer sinistro, caso não tenha entrado em funcionamento o sistema automático de deteção e alarme;
- Quanto mais precoce for o alarme, mais fácil e eficiente será o combate ao fogo;
- Nunca use água sobre a instalação elétrica, mesmo com corte de corrente: é sempre de admitir uma ligação accidental, ou erro de corte (usar pó químico ou CO₂);
- Ao abandonar um local incendiado, feche as portas de comunicação com o resto do edifício;
- Nunca use meios de extinção se não souber fazê-lo. Se os desperdiçar vai privar os agentes, que estão habilitados a fazê-lo, da sua utilização eficaz.

10.3. Recomendações a afixar em setores de risco

Cozinha

Se ocorrer incêndio:

- Avise a pessoa mais próxima;
- Feche o gás na válvula de corte geral;
- Utilize o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Corte a corrente elétrica no quadro principal;
- Caso não consiga dominar a situação, feche as portas e janelas e comunique imediatamente o acidente à coordenação/ direção da escola.

Se ocorrer uma fuga de gás

- Desligue a válvula. Não faça lume. Não acione nenhum interruptor;
- Abra as portas e janelas;
- Abandone o local;
- Comunique o acidente à coordenação/direção da escola.

Laboratórios

Se ocorrer um incêndio:

Atue sobre o foco de incêndio com meio de extinção adequado, de acordo com o quadro:

Fogo	Procedimento / Agente extintor
Matérias sólidas	Manta ignífuga ou extintor instalado
Líquidos ou sólidos liquefeitos	Extintor instalado. Nunca utilizar água
Gases	Corte da fonte. Extintor instalado
Metais	Areia seca ou extintor instalado
Material elétrico	Corte da corrente. Extintor instalado

Caso não consiga dominar a situação:

- Feche as portas e janelas;
- Comunique imediatamente o acidente à coordenação da escola;
- Abandone a sala;

Se ocorrer fuga de gás

- Feche as válvulas de segurança;
- Areje a sala, abrindo portas e janelas;
- Não acenda fósforos ou isqueiros, nem acione interruptores;
- Comunique o acidente à coordenação da escola;
- Abandone o laboratório.

Se ocorrer um derrame

- Recolha ou neutralize a substância derramada, de acordo com as recomendações presentes no Kit de derrame ou manual de segurança. Abandone o laboratório;
- **Proceda à contenção do derrame e**
- à recolha do produto, utilizando material absorvente adequado (areia, por exemplo);
- Cumpra as regras de 1^{os} socorros, afixadas no laboratório;
- Comunique ao professor qualquer acidente que ocorra, mesmo que seja aparentemente de pequena importância.

Quadro elétrico

Medidas preventivas:

- Verificar regularmente o funcionamento, providenciando para que, de imediato, se proceda às reparações necessárias por pessoal habilitado;
- Proceder à substituição de chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário;
- Manter desobstruído o acesso aos quadros, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades.

Em caso de incêndio:

- Atacar o incêndio com extintor adequado, sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas);
- Caso não consiga extinguir o incêndio, abandonar o local e fechar as portas.

Termoacumulador

Normas de atuação:

- Cortar a corrente antes de abrir as tampas dos termóstatos e não a ligar novamente sem que as tampas estejam colocadas;
- Se houver descarga na válvula de segurança ou a água sair demasiado quente, chamar de imediato os serviços técnicos;
- Cortar a energia elétrica quando o alarme tocar e chamar os serviços técnicos;
- Se o termóstato disparar, não ligar de novo sem consultar os serviços técnicos.

Recomendações a afixar nos compartimentos de equipamentos técnicos

- Evite a utilização de instalações elétricas provisórias;
- Promova a realização imediata das reparações necessárias;
- Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos por profissionais habilitados e competentes, pelo menos uma vez por ano;
- O espaço deve estar permanentemente limpo;
- Em caso de incêndio, proceda ao corte da corrente nos quadros parciais e ao corte geral de alimentação de gás combustível;
- O seu primeiro cuidado será comunicar a ocorrência de qualquer sinistro, caso não tenha entrado em funcionamento o sistema automático de deteção e alarme.

10.4. Instruções especiais de segurança

(para o pessoal e segurança do estabelecimento)

Prevenção

- Verifique diariamente todos os comandos principais dos equipamentos de segurança: alarme de evacuação, iluminação de emergência, desencarceramento das portas, etc;
- Treine-se na operação manual dos equipamentos de segurança. Imagine situações passíveis de originar incêndio, tendo em vista o seu funcionamento numa emergência;
- Faça manutenção sistemática não só dos equipamentos de segurança, mas de todos os equipamentos de serviços existentes na escola, com recurso a profissionais quando necessário;
- Providencie todas as reparações que se mostrem necessárias. Não permita reparações provisórias ou improvisadas;
- Assegure a existência de cinzeiros suficientes para todos os espaços onde seja permitido fumar. Providencie o seu esvaziamento com frequência;
- Assegure a recolha e evacuação diária de lixos;
- Fiscalize a limpeza de todas as dependências do edifício;
- Proceda a rondas diárias frequentes de modo a detetar qualquer possível indício de práticas contra a segurança do edifício;
- Verifique constantemente a desobstrução de saídas e caminhos de evacuação;
- Habilite-se a selecionar mentalmente os meios de extinção adequados para os vários tipos de instalações, prevendo possíveis situações de emergência;
- Proceda a uma vistoria após o encerramento do período letivo.

Prevenção - normas gerais

A evacuação de pessoas em situação de risco devido a incêndio começa por tomar conhecimento da necessidade de evacuação:

- O primeiro passo é dar o alarme. Faça-o de acordo com os procedimentos do plano. Não esqueça que um alarme inapropriado pode causar pânico nas pessoas e, por isso, originar situações de perigo difíceis de controlar;
- Transmita diretamente a ordem de evacuação;
- Dirija as pessoas para as saídas, indicando as vias de evacuação a utilizar;
- Evitar aglomerados, pois aumenta o pânico. Fracione em turmas. No ponto de encontro confira a presença de todos os alunos, funcionários e professores que estavam sob a sua responsabilidade e reporte eventuais faltas ao RS ou DS;
- Tranquelize as pessoas;
- Oriente a evacuação sempre para os espaços pré definidos e dirija-se ao ponto de concentração (amplos, livres de obstáculos e ao ar livre);
- Comprove a completa evacuação do edifício;
- Não permita o regresso ao edifício de nenhuma pessoa, durante as operações de combate ao incêndio e até que seja considerado seguro pelos bombeiros e a autorização concedida pelo Responsável de Segurança.

Evacuação – normas particulares

Em caso de sinistro declarado dê execução ao plano de emergência até ao nível necessário e adequado para solução da emergência.

A evacuação de todas as pessoas em risco é o objetivo primordial e tem prioridade sobre todos os outros procedimentos do plano de emergência.

Acione o plano de emergência quando constate a sua necessidade, tomando em conta as seguintes recomendações suplementares:

- Tome em consideração que a comunidade escolar não é homogénea;
- Imponha a ordem, calma e rapidez com cautelas e sem correrias;
- Fixe itinerários para casos especiais;
- As pessoas tomadas de pânico são de difícil evacuação. Caso se desencadeie o pânico, posicione-se junto das portas, escadas, ou saídas, acalme os mais descontrolados;
- Impeça o regresso ao edifício das pessoas evacuadas;
- No caso de pessoas com o fato em chamas:
 - Deite-as de imediato no chão;
 - Cubra-as com qualquer tecido, de preferência incombustível;
 - Complete a extinção com água;
 - Não mexa na vítima até à chegada de socorros especializados.

Combate a incêndio

Inicie, logo que possível, o ataque ao incêndio como estabelecido no plano de emergência.

Lembre-se que se a combustão ficar localizada o fogo não é perigoso. Oriente a sua atuação de acordo com os seguintes procedimentos:

- Impeça o alastramento do incêndio para fora da zona atingida;

- Faça incidir os meios de extinção na sua máxima força;
- Aproxime-se o mais possível do foco de incêndio, e atue diretamente sobre ele, não esquecendo que:
 - A aproximação ao fogo é feita junto ao solo (ar quente e fumo tendem a acumular-se junto ao teto);
 - A existência de qualquer cheiro muito ativo indica a presença de produtos que podem ser tóxicos ou explosivos;
 - A inalação de ar quente e fumos provoca lesões graves no aparelho respiratório;
 - Se for necessário forçar a passagem num vão fechado, deve proteger-se de uma possível explosão colocando-se junto à alvenaria.
- Os incêndios em instalações elétricas devem ser tratados como se estas estivessem sob tensão. Não utilizar água;
- Não exagere na aplicação dos meios de extinção para além das quantidades necessárias à extinção para evitar danos;
- Quando não for possível dominar o incêndio num compartimento deve abandoná-lo e fechar a porta.

Técnicas de utilização de meios de primeira intervenção

Os meios de 1ª intervenção destinam-se a combater, de imediato, um incêndio na fase inicial. Incluem:

- ✓ Extintores

Encontram-se distribuídos pelos edifícios em todos os pisos, devidamente assinalados e com instruções de manuseamento.

Os extintores são de:

- CO₂ (5kg);
- Pó químico A, B e C (6 kg);
- ✓ Manta ignífuga encontra-se nos laboratórios
- ✓ Boca-de-incêndio armada ou de carretel.

Organização de segurança

Os funcionários deverão ter conhecimento perfeito do plano de emergência e instruções de segurança, pelo que, para além de todo o treino que a escola lhes possa dar, devem ler e estudar com frequência as normas e procedimentos.

Para além das funções de reconhecimento e combate a incêndio compete ao pessoal com funções na equipa de segurança e, ao pessoal com missões atribuídas em situações de emergência o seguinte:

- Garantir o cumprimento das instruções de segurança e comprovar, com frequência, o estado de ordem normal do edifício;
- Inspeccionar, detida e frequentemente, todas as dependências quanto à adequada disposição de produtos e equipamentos;
- Zelar pelo cumprimento das inspeções e manutenção dos equipamentos de segurança contra incêndios;
- Comunicar todas as situações anómalas à coordenação/direção, principalmente as avarias em quaisquer dos equipamentos de segurança;
- Efetuar ou supervisionar todas as reparações ordenadas pela coordenação/direção.

Quando ausente, o funcionário responsável de segurança deve providenciar a sua própria substituição em todas as funções de segurança.

Posto de segurança

O posto de segurança situa-se na receção, entrada do bloco principal da escola, devidamente identificado e com acesso reservado. É ocupado em permanência pelo assistente operacional que opera na central telefónica, considerado para o efeito agente de segurança.

- Destina-se a centralizar toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, bem como a coordenar os meios operacionais e logísticos em situação de emergência.

Possui:

- Telefone com ligação permanente ao exterior para transmissão do alerta;
- Extensões para todos os blocos;
- Lista de contactos internos e externos em local visível;
- Extintor CO2 de 2 Kg à entrada do posto de segurança;
- Caixa de primeiros socorros;
- Um chaveiro devidamente organizado e etiquetado com as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do estabelecimento, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações SCIE;
- Um exemplar das MAP, dos procedimentos de emergência e dos registos de segurança;
- Cópia das plantas de emergência para serviço dos bombeiros.

11. Procedimentos abreviados para situações de sismo, incêndio e ameaça de bomba

Sismo

Procedimento imediato: “BPE” Baixar, Proteger e Esperar

Sinal de alarme geral: toque contínuo

- Acionar o Plano de Emergência;
- Tomar conhecimento da situação;
- Aplicar as medidas de autoproteção tendo em consideração:

Locais mais seguros

- Secretárias e mesas;
- Paredes mestras;
- Cantos das salas.

Locais mais perigosos

- Junto das janelas;
- No meio das salas;
- Saídas.

Medidas de autoproteção

- “BPE” Baixar, proteger o pescoço e a cabeça com as mãos e esperar;
- Após o sismo, manter a calma e avaliar a situação;
- Seguir as instruções dos responsáveis pela evacuação.

Iniciar a evacuação

Regras da evacuação: rápida, ordeira e silenciosa.

Evacuação

- Abandonar a sala de aulas deixando o material escolar e bens pessoais no seu interior, deixando a porta aberta;
- Sair do edifício em fila indiana o mais longe possível de paredes e painéis envidraçados;
- Seguir para o ponto de concentração;
- Proceder à contagem e reportar as faltas;
- Manter-se no ponto de concentração e aguardar instruções.

Incêndio

Sinal de alarme geral: 3 toques de 10 segundos interrompidos em 2 segundos.

- Acionar o Plano de Emergência;
- Tomar conhecimento da situação;
- Seguir as instruções dos responsáveis pela evacuação.

Regras da evacuação: rápida, ordeira e silenciosa.

Evacuação

- Abandonar a sala de aulas deixando o material escolar e objetos pessoais no seu interior, fechando a porta sem ser à chave;
- Sair em fila indiana encostados à parede, com lenços ou outro material a cobrir o nariz e a boca para evitar inalação de fumos;
- Rastejar em caso de fumo intenso;
- Andar com passo apressado, mas sem correr;
- Manter o silêncio;
- Não parar junto a portas e escadas de modo a não criar obstáculos à passagem;
- Cumprir as indicações dos sinaleiros pois ajudam a identificar o melhor caminho de evacuação;
- Seguir para o ponto de concentração;
- Proceder à contagem e reportar as faltas;
- Manter-se no ponto de concentração até receber outras indicações.

Ameaça de bomba

- Acionar o Plano de Emergência;
- Tomar conhecimento da situação;
- Aplicar as medidas de autoproteção;
- Não mexer em interruptores, deixando as luzes acesas ou apagadas conforme estiverem;
- Não mexer em equipamentos ligados à eletricidade;
- Iniciar a evacuação.

Regras da evacuação: rápida, ordeira e silenciosa.

Evacuação

- Proceder ao fecho das válvulas de corte de gás;
- Abandonar a sala de aulas levando consigo todo o material escolar e objetos pessoais;
- Sair silenciosamente em fila indiana;
- Seguir para o ponto de concentração;
- Proceder à contagem e reportar as faltas;
- Manter-se no ponto de concentração e aguardar instruções.

Anexo A – Quadros de registos
Apêndice A 2 – Quadro de distribuição dos exemplares

Exemplares	Localização
1	Gabinete da Coordenação
1	Secretaria
1	Sala de Professores
1	Laboratório
1	Pavilhão Desportivo
1	Reserva (arquivo)
1	Corpo de Bombeiros de São Pedro de Sintra
1	GNR. Sintra

Apêndice A 3 – Quadro de registros de vistorias, inspeção e fiscalização

Equipamento	Entidade	Data	Anexo

Anexo A – Quadro de registos
Apêndice A 11 - Quadro de registos das ações de formação

Destinatários	Resumo da Temática da Ação	Entidade	Data
Assistentes operacionais	Como atuar com extintores de incêndio	Bombeiros voluntários de S. Pedro de Sintra	21 de Dezembro 2016
Assistentes operacionais	Funções das assistentes operacionais em situação de sismo	Proteção civil	11 de Fevereiro de 2017
Assistentes operacionais	Primeiros Socorros	Proteção civil	Março de 2017
Assistentes operacionais	Como atuar com extintores de incêndio	Bombeiros voluntários de S. Pedro de Sintra	18 Dezembro 1017

Apêndice A 12 - Formulário de avaliação de exercícios e simulacros

Avaliação de Exercícios e Simulacros

Local: _____
 Data: ____ / ____ / 20__ Hora: ____ h ____ m Tempo de Evacuação : ____ m

Modalidade de Organização

Exercício Observações: _____
 Simulacro _____

Entidades Intervinentes

RSB Observações: _____
 BV _____
 PSP Observações: _____
 SMPC _____
 Outros: _____ _____

Aplicação das instruções gerais

	Sim	Não	Observações: _____
Todos ouviram o sinal?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
Foi dado o alerta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
As instalações foram totalmente evacuadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
Foram utilizados os meios de 1ª intervenção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
Foi feito o corte de energia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
Todos respeitaram o conselho de não voltar a trás?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
Compareceram todos no local de reunião?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
A informação foi adequada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
A vigilância foi feita de forma correta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

Comportamento das pessoas

Evacuação imediata Observações: _____
 Feita de forma correta _____

Aplicação de instruções particulares (laboratórios , cozinha,etc)
 Foram rapidas e de forma correta? Observações: _____
 Hidrantes (funcionamento) _____
 Marco de água _____
 Bocas de incêndio exterior _____

Aspetos a melhorar

Anexo B – Localização equipamentos de primeira intervenção
Apêndice B 1 – Localização de bocas-de-incêndio tipo carretel

Pavilhão	Piso	Localização	Unidades
Principal	o	Em frente à Entrada da cozinha	1
Principal	0	Parede exterior da Secretaria (junto saída 1)	1
Principal	EXT	Junto porta de saída 2 – Átrio sala de alunos	1
Principal	EXT	Átrio Bar dos alunos anexo Depósito do gás	1
Velho	R/C	Frente porta de saída nº5	1
Velho	R/C	Junto porta de saída nº6	1
Velho	R/C	Junto porta de saída Nº 7	1
Velho	R/C	Junto Porta de saída Nº 8	1
Novo	R/C	Entradas do bloco, junto sala P1	1
Novo	EXT	Junto porta de saída Nº 10	1
Rampa	1	Junto campo jogos nº 2	1
Pré fabricados		Traseiras	1
Gimnodesportivo	1	Átrio de entrada Junção dos 2 corredores	2

Anexo B – Localização equipamentos de primeira intervenção
Apêndice B 2 – Localização dos extintores

Pavilhões	Piso	Localização	Unidades
Principal	1	Cozinha / Refeitório	2
Principal	1	Bar Prof / Becre / Sala Prof / Junto sala DT	5
Velho	R/C	Junto sala 14 e Sala 13	2
Velho	2	Átrio	1
Novo	R/C	Laboratório / Sala P1 / Átrio	3
Novo	Piso1	Átrio	1
Gimnodesportivo		Entre os Balneários	1

Anexo C – Categorias de risco de incêndio;
Apêndice C 1- Categoria de risco de incêndio dos edifícios da escola);

Designação	Pisos	Altura	Efetivo Total	Efetivo em locais de risco D	Categoria de risco de incêndio
Bloco Pavilhão Gimnodesportivo	2	<9	<500	---	Local de risco A
Bloco Pavilhão Novo	2	<9	<500	---	Local de risco A
Bloco Pavilhão Principal	2	<9	<500	---	Local de risco A, B e C

**Anexo C – Categorias de risco de incêndio;
Apêndice C 1 - Cálculo do efetivo;**

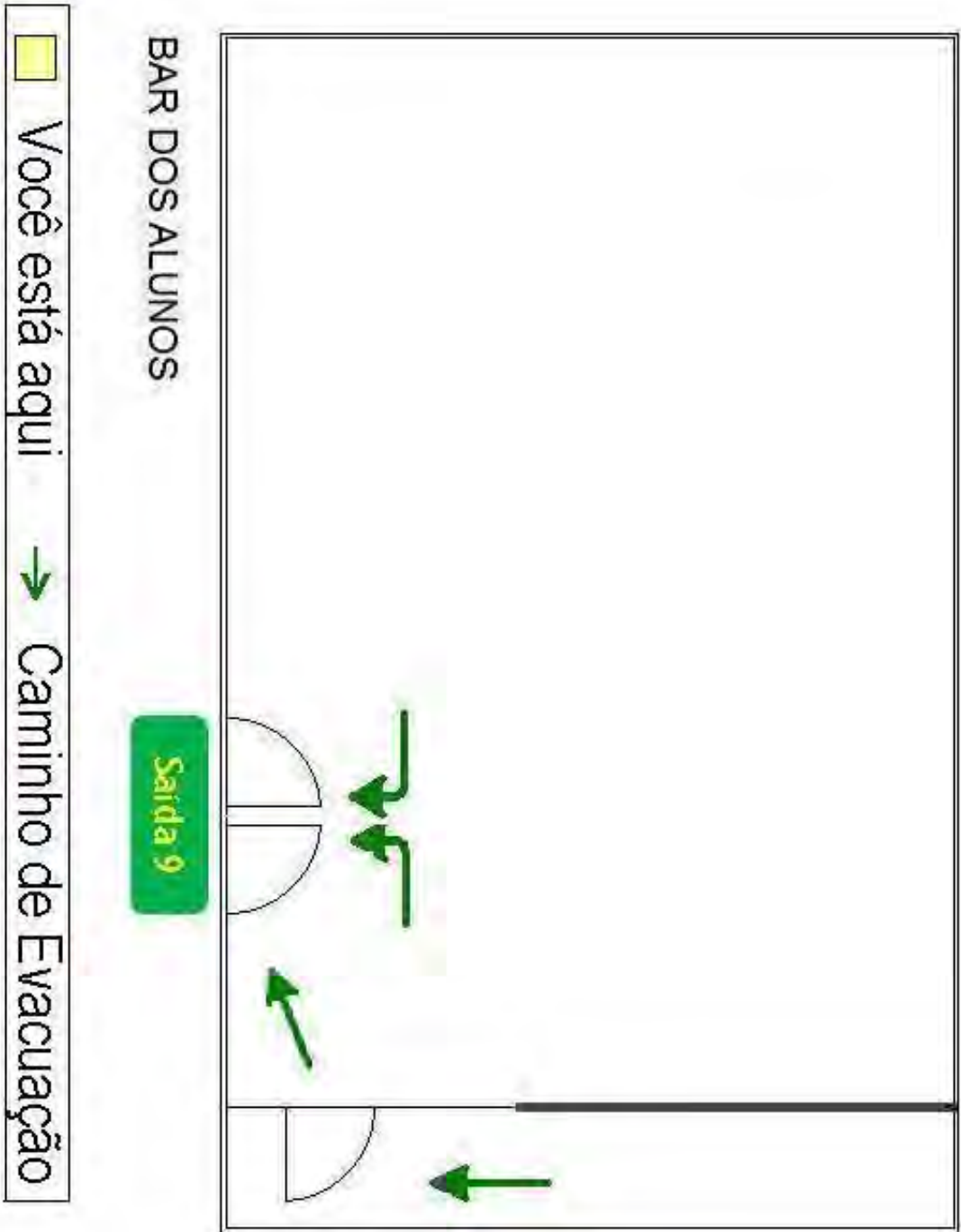
Escola : EB2+3 D. Fernando II			
<u>Anexo A</u>			
Cálculo do Efetivo			
Localização	Quantidade	Efetivo	Categoria Locais de Risco
Pavilhão Novo			
P1	1	28	Local de risco A
Laboratório	1		Local de risco C
P2	1	28	Local de risco A
Instalações sanitárias	3		
P3	1	28	Local de risco A
Dispensa	2		
P4	1	28	Local de risco A
Corredor	1		
P5	1	28	Local de risco A
P6	1	26	Local de risco A
P7	1	28	Local de risco A
P8	1	28	Local de risco A
P9	1	28	Local de risco A
Dispensa			
P10	1	21	Local de risco A
P11	1	34	Local de risco A
Pavilhão Principal			
Sala Audio Visuais	1	90	
S1	1	28	Local de risco A
S2	1	28	Local de risco A
S3	1	28	Local de risco A
S4	1	28	Local de risco A
S5	1	28	Local de risco A
S6	1	28	Local de risco A
Instalações sanitárias	2		
Corredor	1		
Hall	1		
Escadaria	1		
S7	1	28	Local de risco A
S8	1	28	Local de risco A
S9	1	28	Local de risco A
Laboratório de Matemática	1	12	Local de risco A
Instalações sanitárias	5		

Escola : EB2+3 D. Fernando II

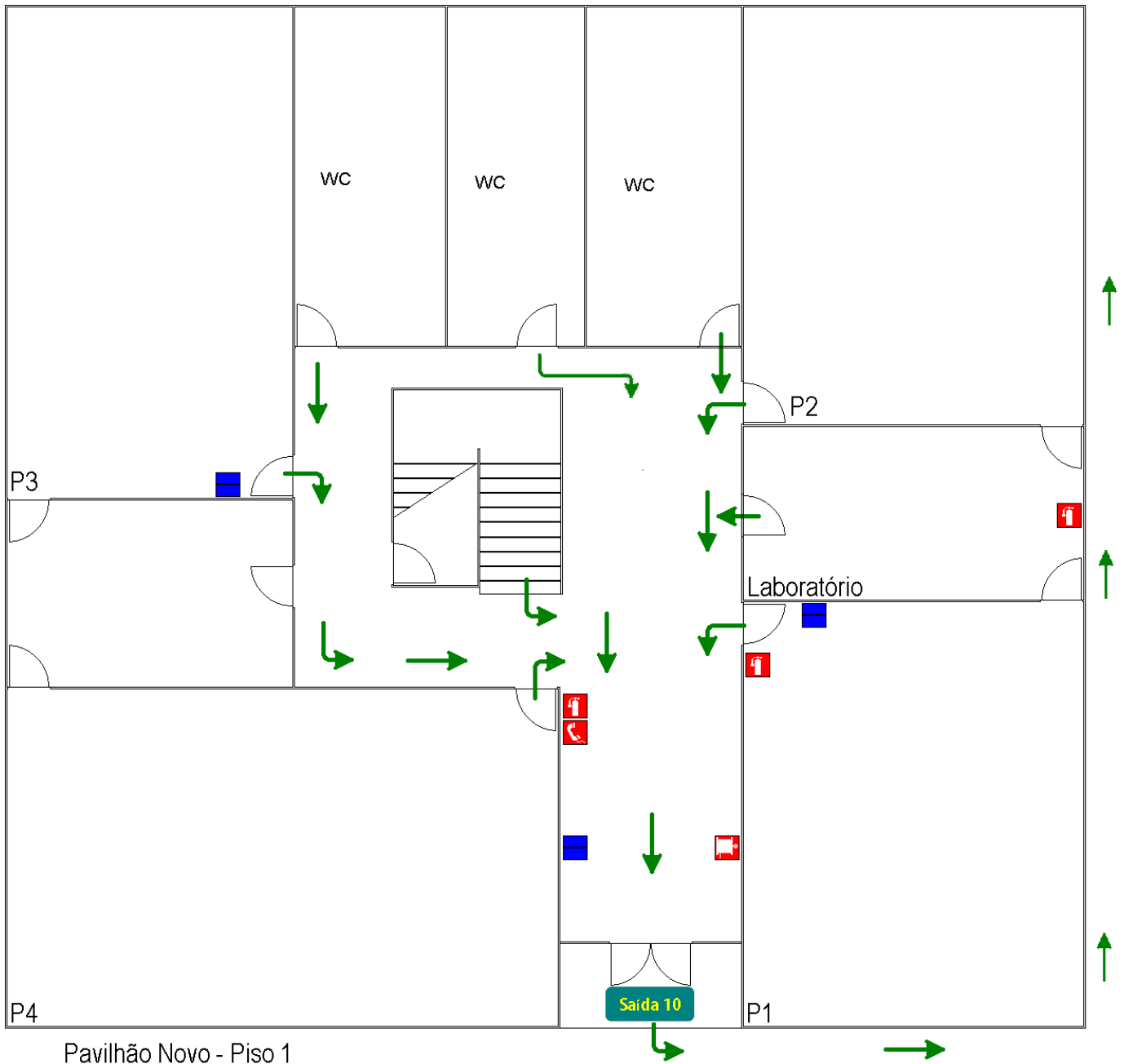
Anexo A

Cálculo do Efetivo cont

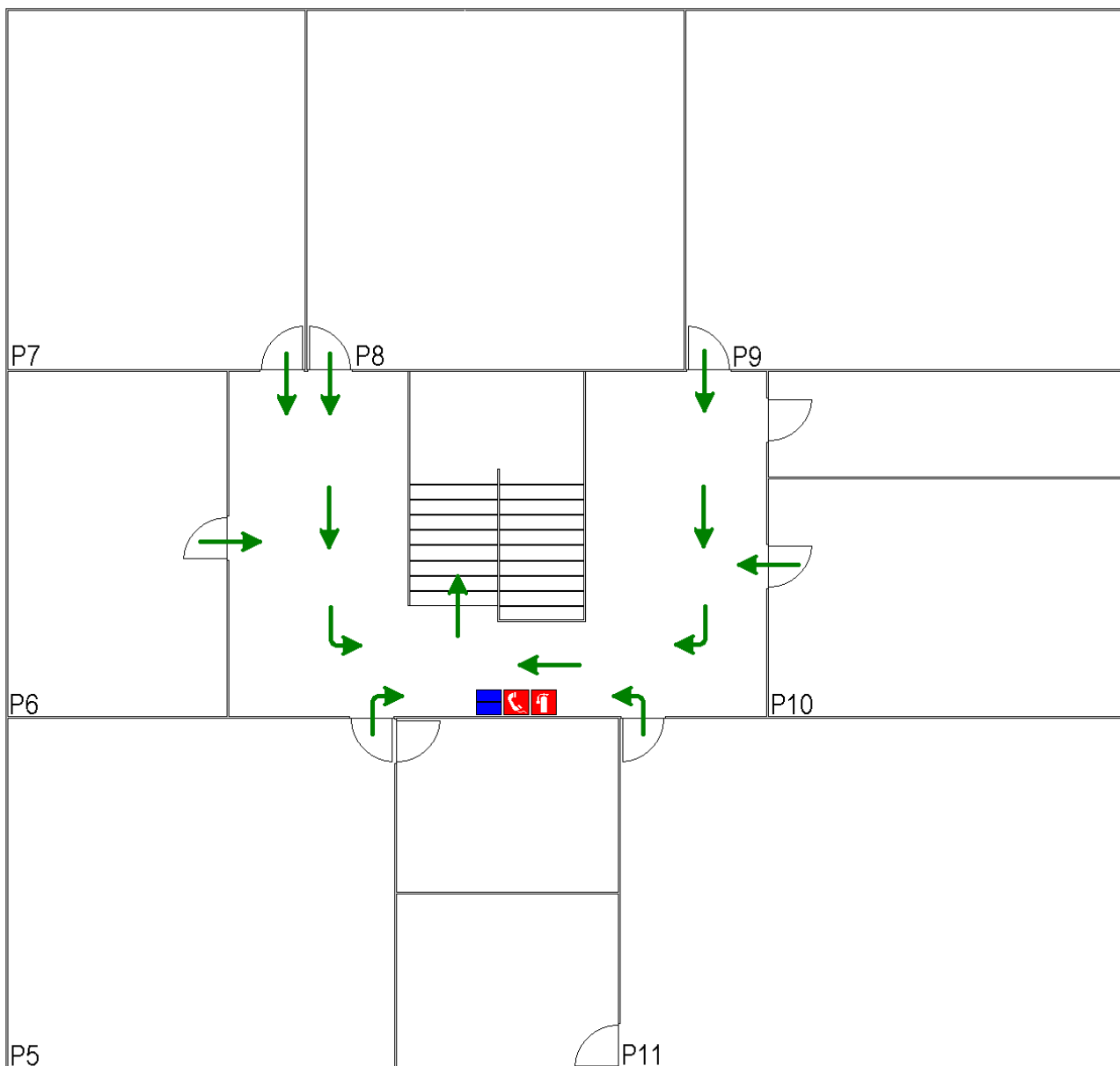
Localização	Quantidade	Efetivo	Categoria Locais de Risco
Bloco - Pavilhão			
S11	1	28	Local de risco A
S12	1	28	Local de risco A
S13	1	28	Local de risco A
S14	1	28	Local de risco A
S15	1	28	Local de risco A
S16	1	28	Local de risco A
RDF			
Sala 17 - A	1	10	Local de risco A
S18	1	28	Local de risco A
S 18 - A			
Laboratório de Ciências			Local de Risco C
S17	1	28	Local de risco A
Cozinha	1		Local de Risco C
Refeitório	1	120	Local de risco B
Sala Pessoal	1		Local de risco A
Instalações sanitárias	2		
Gabinete Psicologia	1	2	Local de risco A
Sala Diretores de Turma	1		Local de risco A
Secretaria	1	3	Local de risco A
PBX	1	1	Local de risco A
GIAE	1		
Direção	1	3	Local de risco A
Gabinete da Diretora	1		
Bar Professores	1	30	
Bar	1	30	
Esplanada	1	50	
Biblioteca	1	30	Local de Risco A
Instalações sanitárias	2		
Servidor	1		Local de Risco A
Sala de Professores	1		Local de Risco A
Papelaria / reprografia	1		Local de Risco A
Sala de Trabalho Dirt. Turn	1		
Bloco - Pavilhão Gimnodesportivo			
Pavilhão	1	28	Local de Risco A
Ginásio	1	28	Local de Risco A
wc			
Sala de Trabalho	1	28	Local de Risco A







Anexo D - Plantas de Emergência
 Apêndice D 2 – Planta Pavilhão Novo – Piso 1

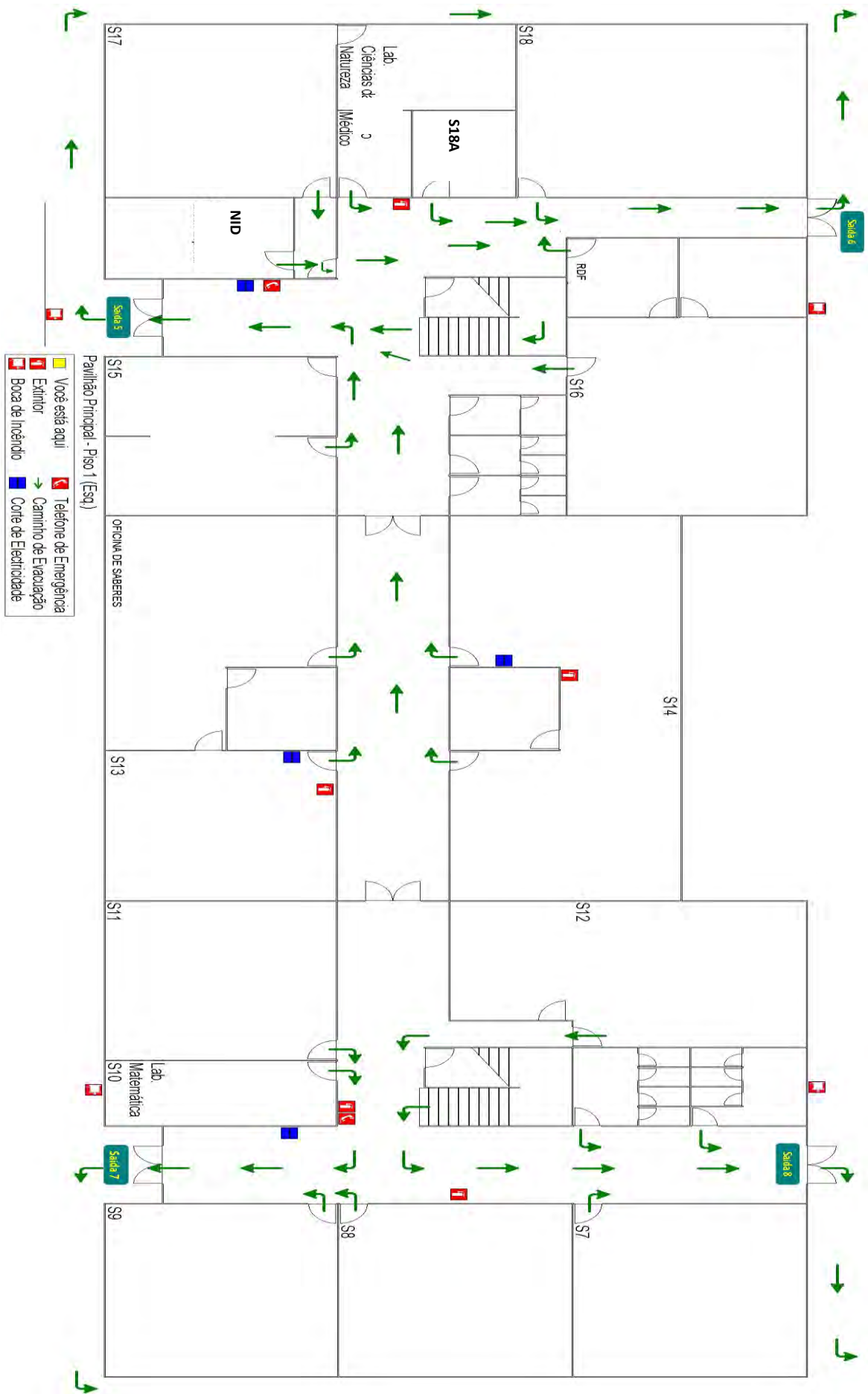


	Você está aqui		Telefone de Emergência
	Extintor		Caminho de Evacuação
	Boca de Incêndio		Corte de Electricidade

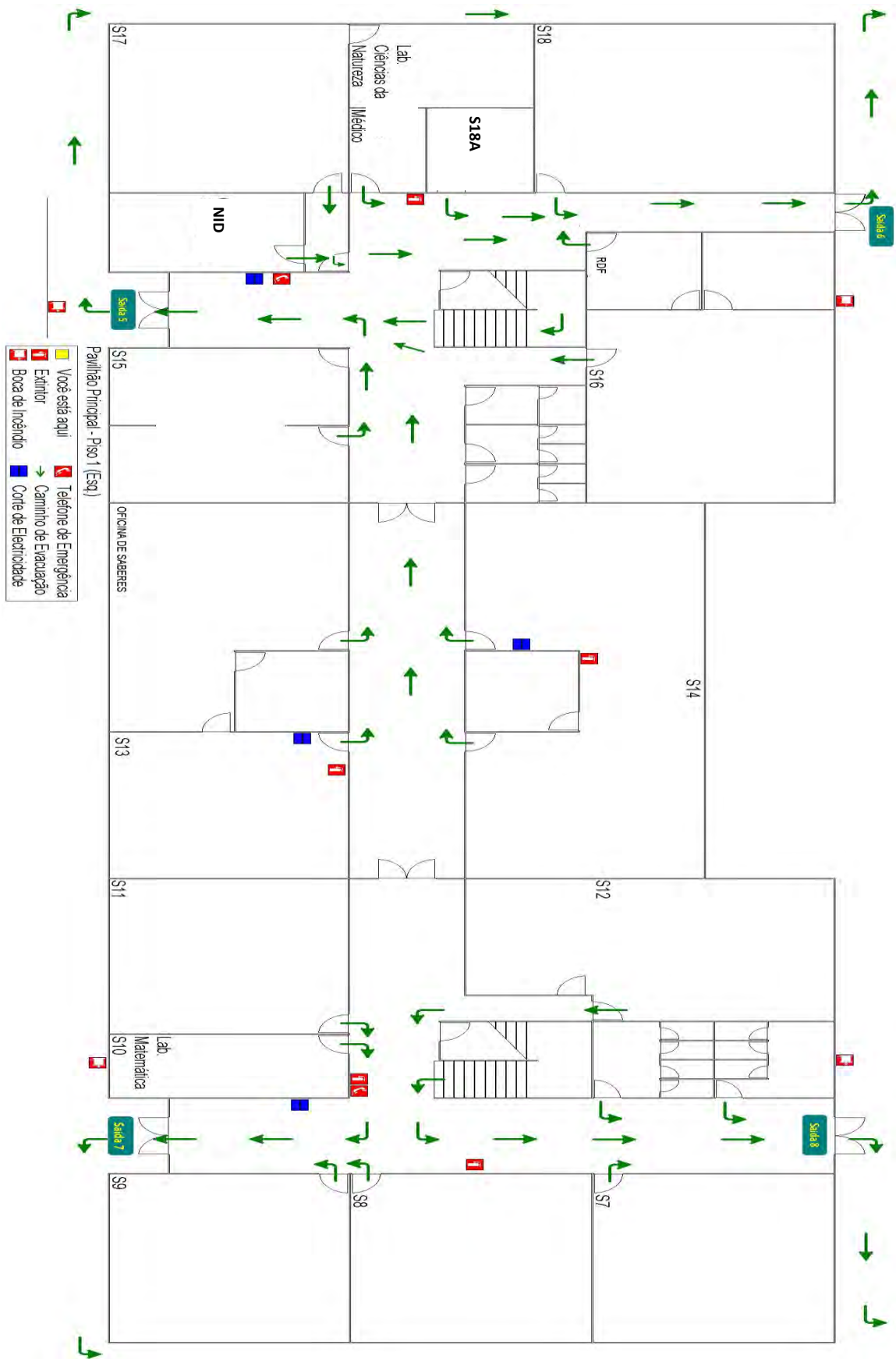


Pavilhão Novo - Piso 2

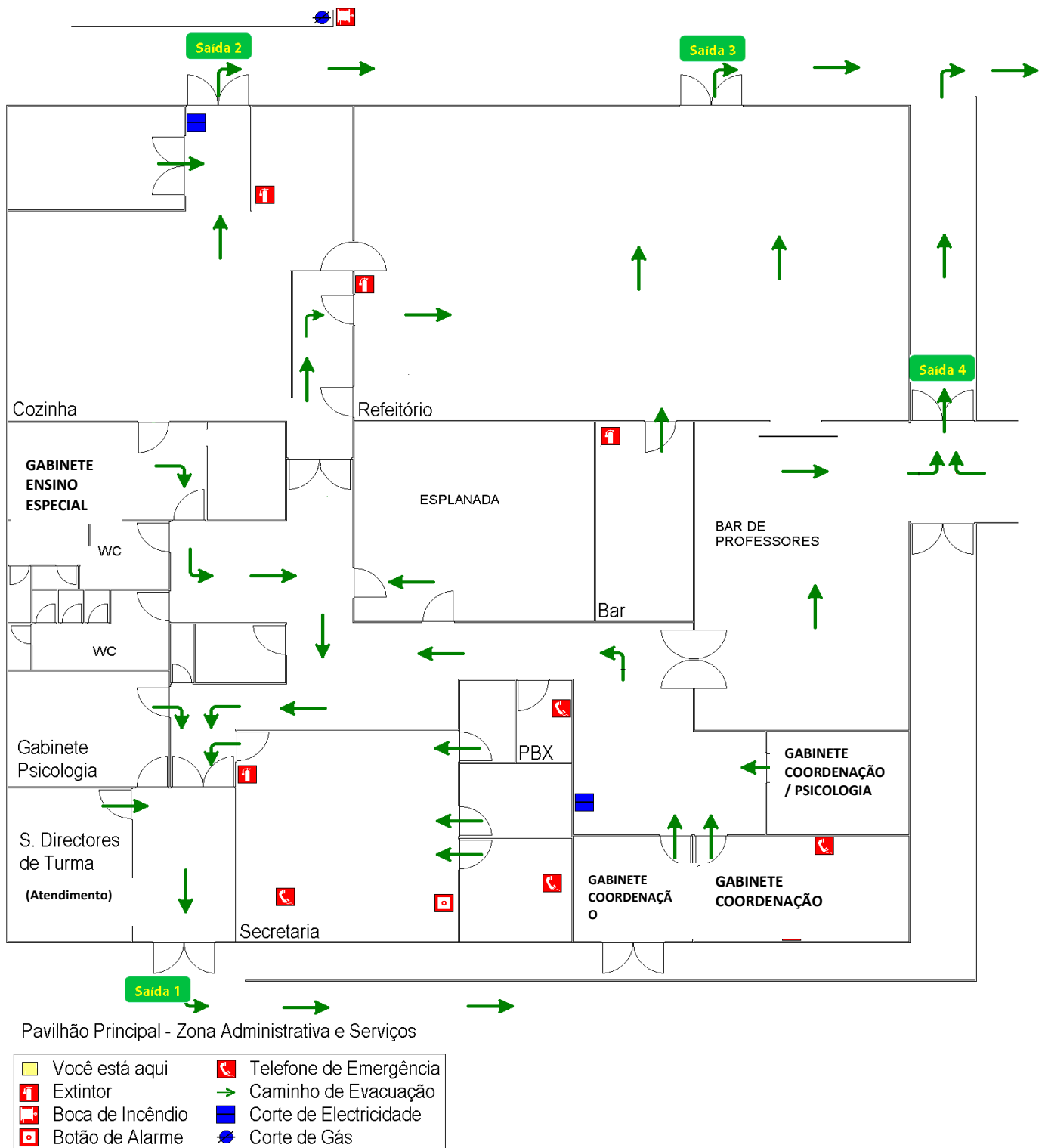
	Você está aqui		Caminho de Evacuação
	Extintor		Corte de Electricidade

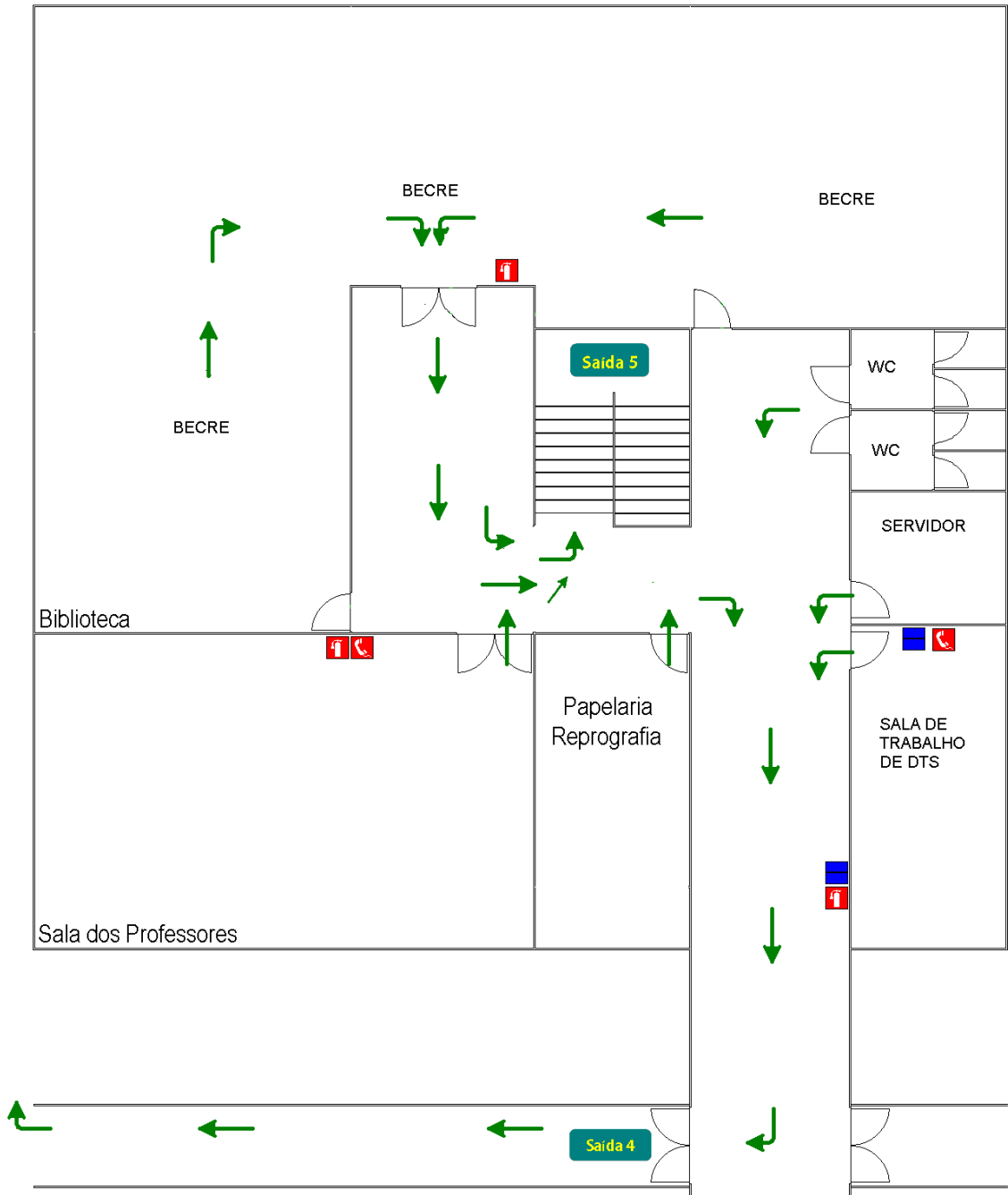


Anexo D - Plantas de Emergência
 Apêndice D 5 – Planta Pavilhão Principal – Piso 1
 Saída 7 e 8



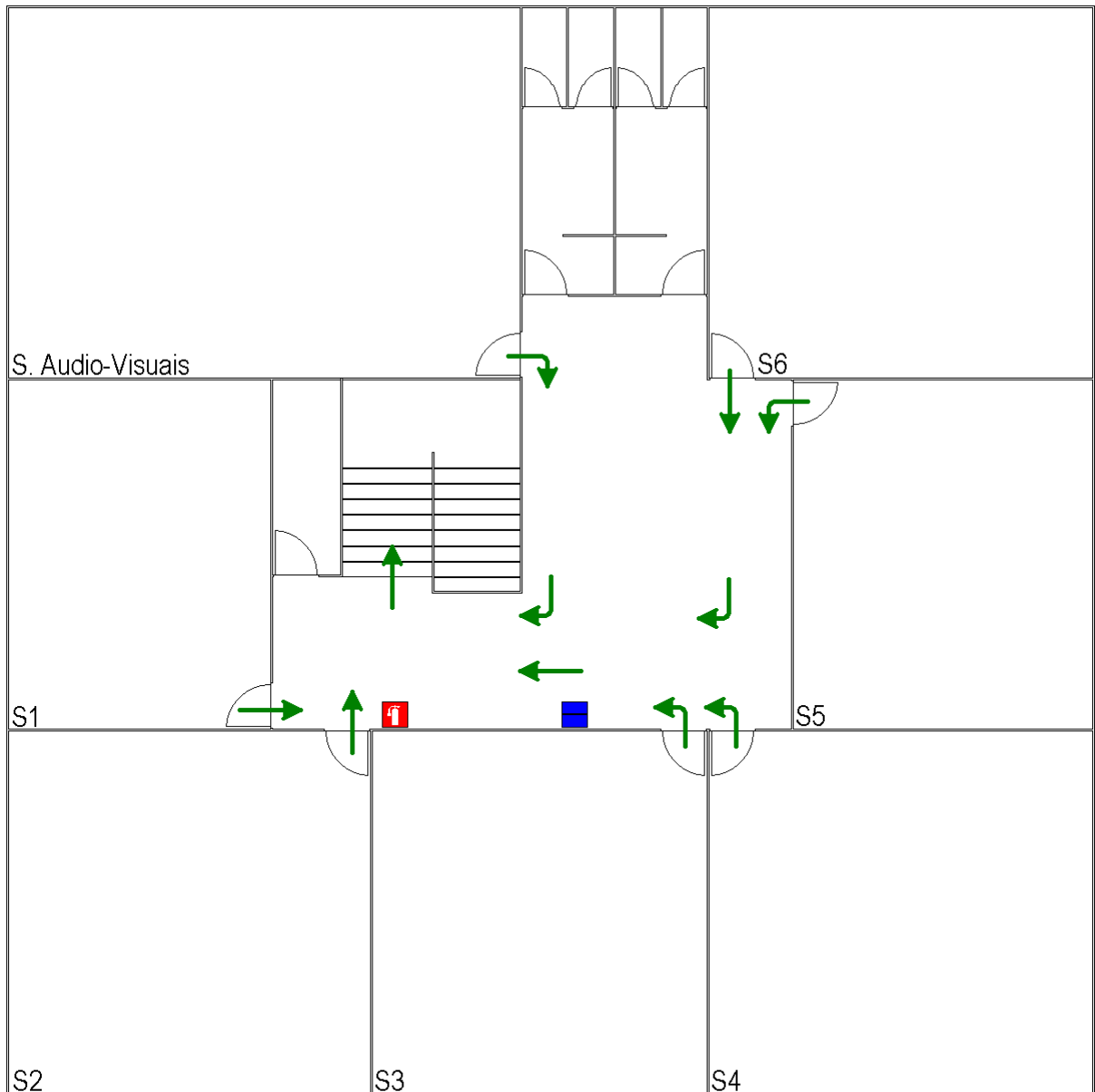
Anexo D - Plantas de Emergência Apêndice D 6 – Planta Pavilhão Principal
 – Zona Administrativa





Pavilhão Principal - Piso 2 (Esq.)

	Você está aqui		Telefone de Emergência
	Extintor		Caminho de Evacuação
	Corte de Electricidade		



Pavilhão Principal - Piso 2 (Dta.)

 Você está aqui	 Telefone de Emergência
 Extintor	 Caminho de Evacuação
	 Corte de Electricidade

Anexo D - Plantas de Emergência
Apêndice D 9 – Pavilhão Gimnodesportivo

